



TERAMB – Empresa Municipal de Gestão e Valorização Ambiental da Ilha Terceira, EM

Plano de Atividades e Orçamento

2022

Siglas e abreviaturas:

ACT – Acordo Coletivo de Trabalho

CMVMC – Custo Mercadoria Vendida e das Matérias Consumidas

CPSA – Central de Processamento de Subprodutos Animais

CTVRIT - Central de Tratamento e Valorização de Resíduos da Ilha Terceira

CVE – Central de Valorização Energética

CVO – Central de Valorização Orgânica

EDA – Eletricidade dos Açores, S.A.

FBCF - Formação Bruta de Capital Fixo

GOP – Grande Opções do Plano

MAH – Município de Angra do Heroísmo

MPV – Município da Praia da Vitória

MTD – Melhores Técnicas Disponíveis

PEPGRA - Plano Estratégico de Prevenção e Gestão de Resíduos dos Açores

RAA – Região Autónoma dos Açores

RCD – Resíduos de Construção e Demolição

SIGRES - Sistema Integrado de Gestão de Resíduos de Embalagens

SGRU - Sistema de Gestão de Resíduos Urbanos

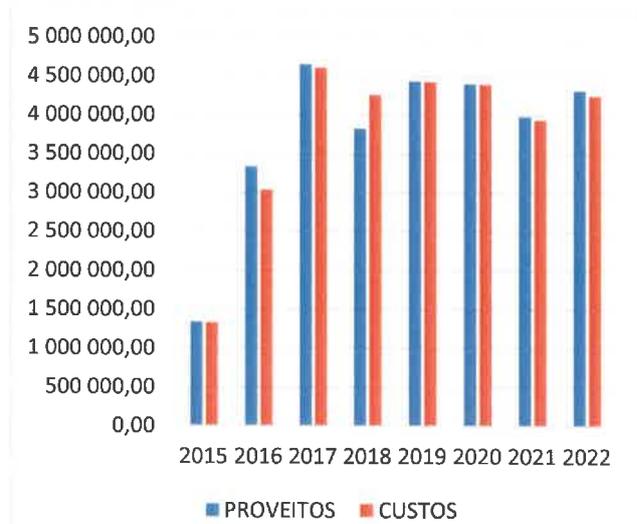
TMB – Tratamento Mecânico e Biológico

ÍNDICE

SUMÁRIO EXECUTIVO	4
CAPÍTULO 1. INTRODUÇÃO	6
CAPÍTULO 2. MISSÃO, VISÃO E VALORES	8
CAPÍTULO 3. ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS E OBJETIVOS	9
CAPÍTULO 4. CADEIA DE VALOR	14
CAPÍTULO 5. O ORGANOGRAMA	17
CAPÍTULO 6. ENQUADRAMENTO ESTRATÉGICO	19
6.1 ENQUADRAMENTO MACRO ECONÓMICO	19
6.2 ENQUADRAMENTO DO SETOR	20
6.2.1 NOVA Legislação AMbiental relevante	21
CAPÍTULO 7. INVESTIMENTOS	24
7.1 FONTES DE FINANCIAMENTO	25
7.2 INVESTIGAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO	25
CAPÍTULO 8. ORÇAMENTO DE EXPLORAÇÃO	26
8.1 ORÇAMENTO DOS RENDIMENTOS E GANHOS	27
8.2 ORÇAMENTO DOS GASTOS E PERDAS	29
CAPÍTULO 9. PESSOAL	32
ANEXOS	33
Documentos Previsionais	34
Proposta de Tarifário	35
Minuta contrato programa	36
Minuta contrato prestação de serviço	37
Ata Assembleia Geral	38
Parecer Revisor Oficial de Contas	39
Tarifário	40

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. EVOLUÇÃO DO ORÇAMENTO PREVISIONAL DE EXPLORAÇÃO



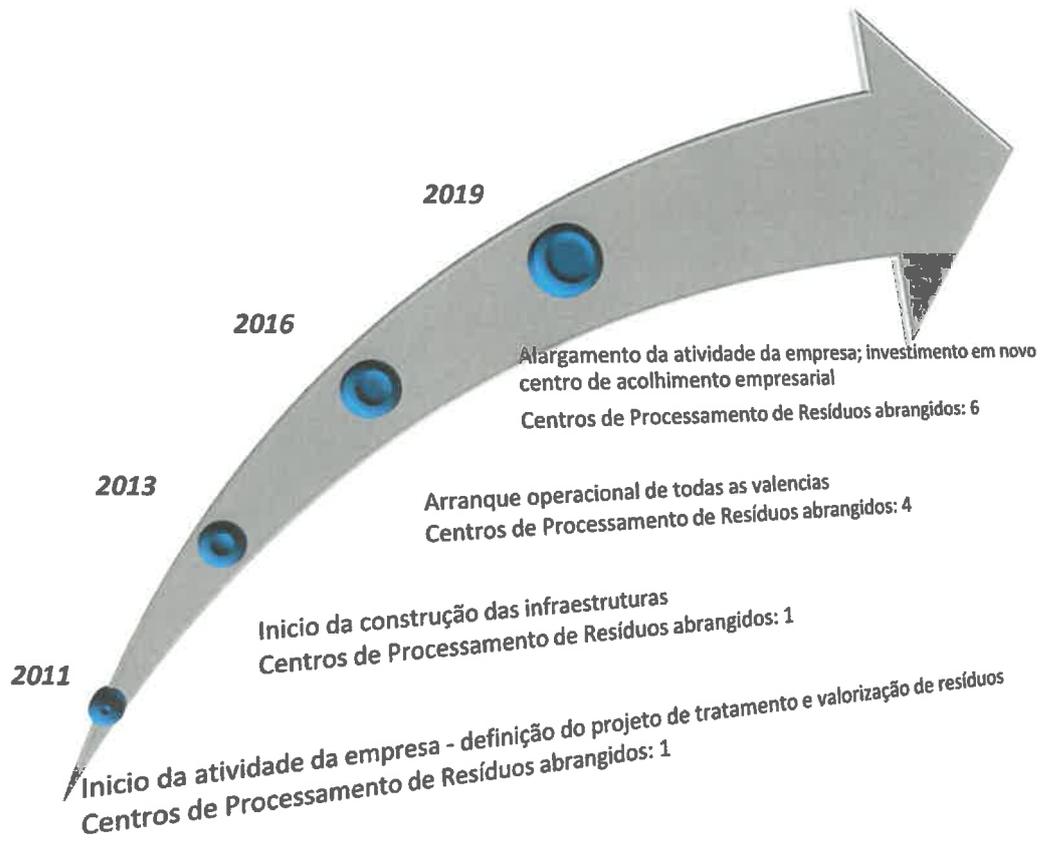
2. EVOLUÇÃO DA RECEITA PREVISIONAL



3. ORÇAMENTO PREVISIONAL PARA 2022

	Designação	2022
GASTOS E PERDAS	Custo das Mercadorias Vendidas e Matérias Consumidas	565 000,00
	Fornecimentos e Serviços Externos	1 139 854,65
	Gastos com Pessoal	997 747,10
	Gastos de Depreciação e de Amortização	1 487 286,03
	Outros gastos e perdas	16 674,82
	Gastos e perdas de financiamento	47 282,68
	Total	4 253 845,28
RENDIMENTOS E GANHOS	Vendas	1 195 437,50
	Prestação de Serviços	1 760 387,05
	Outros rendimentos e ganhos	1 364 780,26
	Total	4 320 604,81
	Resultado Antes de Imposto Estimado	66 759,53

4. EVOLUÇÃO DA ATIVIDADE OPERACIONAL



CAPÍTULO 1. INTRODUÇÃO

Cumprindo com o disposto no artigo 21.º dos Estatutos da TERAMB, EM, no artigo 42.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto e na posse da competência constante da alínea f) do artigo 14.º dos Estatutos desta empresa, o Conselho de Administração da TERAMB, EM elaborou o presente plano de atividade anual e plurianual.

Este Plano de Atividade e Orçamento é elaborado num contexto de retoma económica após a situação pandémica decorrente do novo coronavírus (SARS-COV-2). Tal como sucedeu no resto do mundo, Portugal não escapou às consequências socioeconómicas da crise pandémica. As medidas necessárias para controlar a doença tiveram um impacto direto na quebra do consumo das famílias e na atividade das empresas. Contudo, os atuais Indicadores apontam para uma retoma do consumo e uma recuperação económica forte e rápida. Embora se mantenha um clima de incerteza no que se refere à possibilidade de novas variantes e por consequências novos confinamentos, a vacinação em massa, provavelmente permitirá mitigar os impactes diretos na economia.

Volvidos 6 anos após o arranque da Central de Valorização Energética, aproximando-se o fim do período de vida útil de alguns componentes principais, será imprescindível iniciar o investimento de substituição pelo que esta necessidade assume particular importância na projeção do plano de investimentos. Não menos importante é o facto da empresa ter obtido a renovação da licença ambiental e de exploração válida até 31 de dezembro de 2024, com novas obrigações ambientais decorrentes da revisão a nível europeu das melhores técnicas disponíveis, pelo que será necessário implementar a certificação ambiental. Por outro lado, foi aprovado o projeto de valorização de resíduos, referente à mineração que terá de ser executado na sua totalidade em 2022.

Mantém-se como principais objetivos a otimização dos diversos processos, garantindo-se por um lado a viabilidade económica, e por outro, a manutenção de um tarifário equilibrado e equitativo, dando-se assim cumprimento aos princípios e objetivos estratégicos pelos quais esta empresa se rege. Na prossecução desses objetivos, as linhas mestras continuam a ser o controlo dos custos e proveitos (equilíbrio financeiro) e a aposta na diversificação e expansão das oportunidades de receita.

Assim, em traços gerais, a proposta é de um orçamento global da receita de **4.320.604,81€** e um orçamento total de gastos e perdas **4.253.845,28€**, correspondendo a um resultado antes de impostos, estimado em **66.759,53€**.

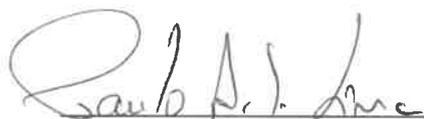
Tendo em consideração a missão, as atribuições e os objetivos que se pretendem alcançar em 2022 e os recursos financeiros disponíveis, remetem-se os documentos previsionais para aprovação.

Angra do Heroísmo, 17 de novembro de 2021,

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



Ricky Joe Baptista



Paulo Alexandre Silva Lima



Maria do Anjo Condesso Ekström

CAPÍTULO 2. MISSÃO, VISÃO E VALORES

MISSÃO

Assegurar, com elevados padrões de excelência e inovação, o tratamento e valorização de resíduos e materiais, garantindo a sustentabilidade ambiental, económica e social do sistema

VISÃO

Ser reconhecido como uma empresa pública eficiente e eficaz no tratamento e valorização de resíduos e materiais

VALORES

RIGOR - Orientação para os resultados

COMPROMISSO - Impulso para a melhoria contínua

RESPONSABILIDADE – Ambiental e Social

CRIATIVIDADE - Criativo na procura de soluções sustentáveis

CAPÍTULO 3. ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS E OBJETIVOS

À semelhança dos anos anteriores, o Orçamento e as Grandes Opções do Plano (GOP) para o ano 2022 tiveram em consideração os objetivos estratégicos, sem prejuízo da missão e visão da TERAMB, EM.

Os princípios éticos que se pretende que norteiem os comportamentos, atitudes e decisões de todos os que colaboram na empresa são:

- Ética e integridade – orienta as ações tomadas, segundo os princípios de conduta, nas relações com os municípios, colaboradores e clientes/stakeholders;
- Espírito de equipa – promove a realização conjunta de trabalhos, valorizando os conhecimentos e as competências individuais;
- Competência e inovação – promove o desenvolvimento dos profissionais e a implementação de novas soluções que permitam assegurar a prestação dos diversos serviços;
- Dedicção – orienta as ações para que sejam realizadas com empenho;
- Orientação para o cliente/stakeholders – orienta as ações para a satisfação do cliente e dos stakeholders.



O mapa estratégico da empresa assenta em 3 eixos principais:

Eixo 1 - Garantir a Sustentabilidade (ambiental, económica, financeira e social) do Sistema

Eixo 2 - Excelência e Inovação

Eixo 3 – Valorização, Representatividade e Conhecimento

Assim no modelo adotado, definiram-se 4 perspetivas: Financeira; Inovação/Crescimento; Clientes/stakeholders; Processos. A Perspetiva Financeira/Orçamento encontra-se na base onde atua como alavanca da Perspetiva Inovação/Crescimento.

As duas perspetivas em conjunto constituem o suporte das Perspetivas Processos e Clientes/Stakeholders a partir das quais são produzidos os resultados que permitem cumprir com a missão da empresa.

Nesse sentido, os objetivos estratégicos definidos para 2022 estão de acordo com as orientações emanadas pela Assembleia Geral na sua reunião de 8 de setembro de 2020 e ainda os resultantes do Contrato-Programa são os seguintes:

Perspetiva financeira

Pretende-se continuar a garantir o controlo dos custos e proveitos e o cumprimento da execução orçamental (equilíbrio orçamental).

Garantir a salvaguarda de um tarifário adequado à situação económica e social da ilha Terceira e à sustentabilidade económico-financeira da empresa. Para o efeito é necessário assegurar o processamento de resíduos da ilha Terceira, bem como de espaço exterior, seja na Região Autónoma dos Açores, como na própria União Europeia.

O tarifário para o ano de 2022 não apresenta alterações mantendo as orientações emanadas superiormente, isto é, por um lado, repercutir o custo direto do tratamento dos resíduos, mas atendendo ao benefício indireto obtido pela valorização energética.

Diversificar e expandir oportunidade de receita, nomeadamente a venda de energia elétrica e térmica para vários agentes económicos (deixando de vender apenas eletricidade e em modo exclusivo à EDA), continuar a diversificar os fluxos de materiais a encaminhar para os operadores, contribuindo desta forma para assegurar as metas legais de reciclagem e valorização.

Com a conclusão do projeto do loteamento para locação de espaços pretende-se implementar um novo centro de acolhimento empresarial. Uma das valências mais relevantes é a possibilidade de fornecimento de energia elétrica e térmica a partir da Central de Valorização Energética instalada na Central de Tratamento e Valorização de Resíduos da Ilha Terceira, operada pela própria TERAMB e que fica localizada nas imediações dos novos lotes. Aguarda-se o licenciamento desse espaço pela respetiva Câmara Municipal.

Perspetiva inovação/crescimento

Promover a melhoria contínua do clima organizacional através da implementação do Plano de Formação para promoção dos recursos humanos e sua habilitação para as diversas tarefas a desempenhar na Central de Tratamento e Valorização de Resíduos da Ilha Terceira.

Pretende-se manter e desenvolver um ambiente de trabalho que propicie a avaliação técnica de todas as decisões e a melhoria dos processos. Implementar procedimentos por escrito.

É nesse sentido que se espera implementar o Regulamento Interno e o Regulamento de Atribuição do Subsídio de Insalubridade, Penosidade e Risco. A TERAMB pretende ser uma empresa que respeita e valoriza a diferença, de modo a que o todo seja coerente e mais forte que as partes porque acredita que é o reflexo daquilo que os colaboradores são no dia-a-dia, enquanto pessoas e enquanto profissionais, no contacto com os colegas, clientes e parceiros.

Na sequência Convenção Coletiva de Trabalho n.º 5/2021, de 4 de fevereiro de 2021, encontra-se prevista a possibilidade de atribuir suplemento remuneratório de penosidade e insalubridade de que resulte comprovada sobrecarga funcional que potencie o aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou um risco potencial agravado de degradação do estado de saúde,

Para a definição das funções que preenchem os requisitos de penosidade e insalubridade, foi realizada uma avaliação de riscos exaustiva pelo método MARAT pelo gabinete externo de segurança, higiene e saúde no trabalho, para determinar o grau dos riscos inerentes às funções existentes na empresa. Decorrente desse estudo, foi realizada uma revisão às tarefas identificadas como sendo de risco, determinado o seu grau, de modo a, então, determinar qual o valor a atribuir ou não face ao eventual risco existente.

A matriz de níveis de risco utilizada permite caracterizar os diferentes níveis de intervenção ou de controlo (NC). O nível de controlo pretende dar uma orientação para implementar programas de eliminação ou redução de riscos atendendo à avaliação do custo-eficácia.

Perspetiva processo

Garantir o cumprimento escrupuloso dos planos de manutenção e operação das infraestruturas que já se encontram construídas e em funcionamento, bem como os preceitos das licenças de exploração e ambiental e assegurar a elaboração de planos de manutenção e operação das novas infraestruturas, bem como o plano de minimização de paragens da Central de Valorização Energética (CVE) que sejam exequíveis e diligenciar a sua implementação.

Pretende-se aumentar a eficiência e a eficácia na gestão dos recursos com a implementação de algumas das melhores técnicas disponíveis (MTD) para a redução do consumo de matérias-primas, dar continuidade às ações de controlo das populações de gaivotas e de ratos e dar continuação à operação de mineração iniciada em 2016.

Promover a comunicação e a sensibilização através da definição e implementação de um Plano de Comunicação para a divulgação de ações específicas de educação e sensibilização ambiental. A estratégia de comunicação definida para o período em causa, orientar-se-á por aquilo que são as linhas estratégicas definidas no Plano Estratégico desta empresa e sempre com vista ao cumprimento dos objetivos definidos.

Garantir um desempenho socialmente e ambientalmente responsável, através do controlo rigoroso das atividades da empresa, pelo que será dada continuidade ao cumprimento do plano de monitorização e das medidas de minimização dos impactes ambientais previstas para a CTVRIT.

Por outro lado, num momento em que as orientações comunitárias e nacionais seguem a aplicação princípio do “poluidor-pagador”, é fundamental a aplicação de uma tarifa equitativa garantindo o equilíbrio entre a sustentabilidade económica, a qualidade do serviço prestado e o direito dos munícipes ao fornecimento de serviços essenciais. Assim, pretende-se dar continuidade ao trabalho iniciado no Plano de Atividades de 2014 no sentido da correta definição da Tarifa de Equilíbrio, e o aproximar dos seus valores aos valores reais.

Perspetiva cliente/stakeholder

Nesta perspetiva pretende-se fortalecer parcerias com os stakeholders, estabelecendo compromissos de cooperação com outros operadores de resíduos com vista a contribuir para a colmatação de lacunas existentes ao nível de tratamento de resíduos como a valorização energética de resíduos indiferenciados e especiais como pneus, a valorização orgânica de verdes e lamas, dar o destino adequado aos resíduos últimos produzidos nos centros com Tratamento Mecânico Biológico (TMBs), bem como providenciar um tratamento e valorização adequados aos subprodutos de origem animal.

Na qualidade de SGRU da ilha Terceira e em parceria com os stakeholders, pretende-se promover a gestão integrada e valorização multimaterial e desta forma assegurar a contribuição para as metas de reciclagem de resíduos urbanos e a redução da deposição de resíduos urbanos biodegradáveis em aterro.

Com o projeto de loteamento concluído e em fase de licenciamento, pretende-se expandir a área de parque industrial da ilha Terceira, com a particularidade da TERAMB E.M ser fornecedor de energia elétrica e térmica, o que aumentará o portfólio de clientes de tão importantes recursos, a um preço que permita a estas empresas serem mais competitivas e assim gerar-se mais riqueza.

O fornecimento de energia térmica, para além do aumento da receita, contribuirá de forma significativa para aumentar a eficiência energética da CVE, requisito esse que é essencial para cumprir uma das exigências da licença ambiental.

Finalmente, promover a imagem externa da empresa através de uma gestão rápida e eficaz dos pedidos de esclarecimento e eventuais reclamações.

CAPÍTULO 4. CADEIA DE VALOR

A gestão de resíduos envolve a inter-relação entre aspetos administrativos, financeiros, legais, de planeamento e de engenharia, os quais apontam para soluções interdisciplinares, os quais integram diversos pilares estruturantes, destacando-se a adoção de sistemas integrados baseada na redução da fonte geradora, a reutilização de resíduos, a reciclagem, a transformação – que inclui a valorização energética e a valorização orgânica – e a deposição em aterro dos resíduos últimos.

O Sistema de Gestão Integrada de Resíduos Urbanos da TERAMB E.M, é constituído pelas seguintes valências operacionais:

- Central de Valorização Energética (CVE);
- Central de Valorização Orgânica (CVO);
- Central de Processamento de Subprodutos Animais (CPSA);
- Unidade de triagem de materiais recicláveis/monstros;
- Unidade de valorização de escórias;
- Unidade de mineração de resíduos.



Para além das valências referidas, no âmbito das competências atribuídas pelos municípios de Angra do Heroísmo (MAH) e da Praia da Vitória (MPV), a TERAMB, EM é ainda a entidade responsável pelo SGRU (Sistema de Gestão de Resíduos Urbanos) da ilha Terceira e o único interlocutor com os SIGRES (Sistemas de Gestão de Resíduos de Embalagens).

Para a prossecução da sua atividade a estrutura organizacional conta com 2 Departamentos:

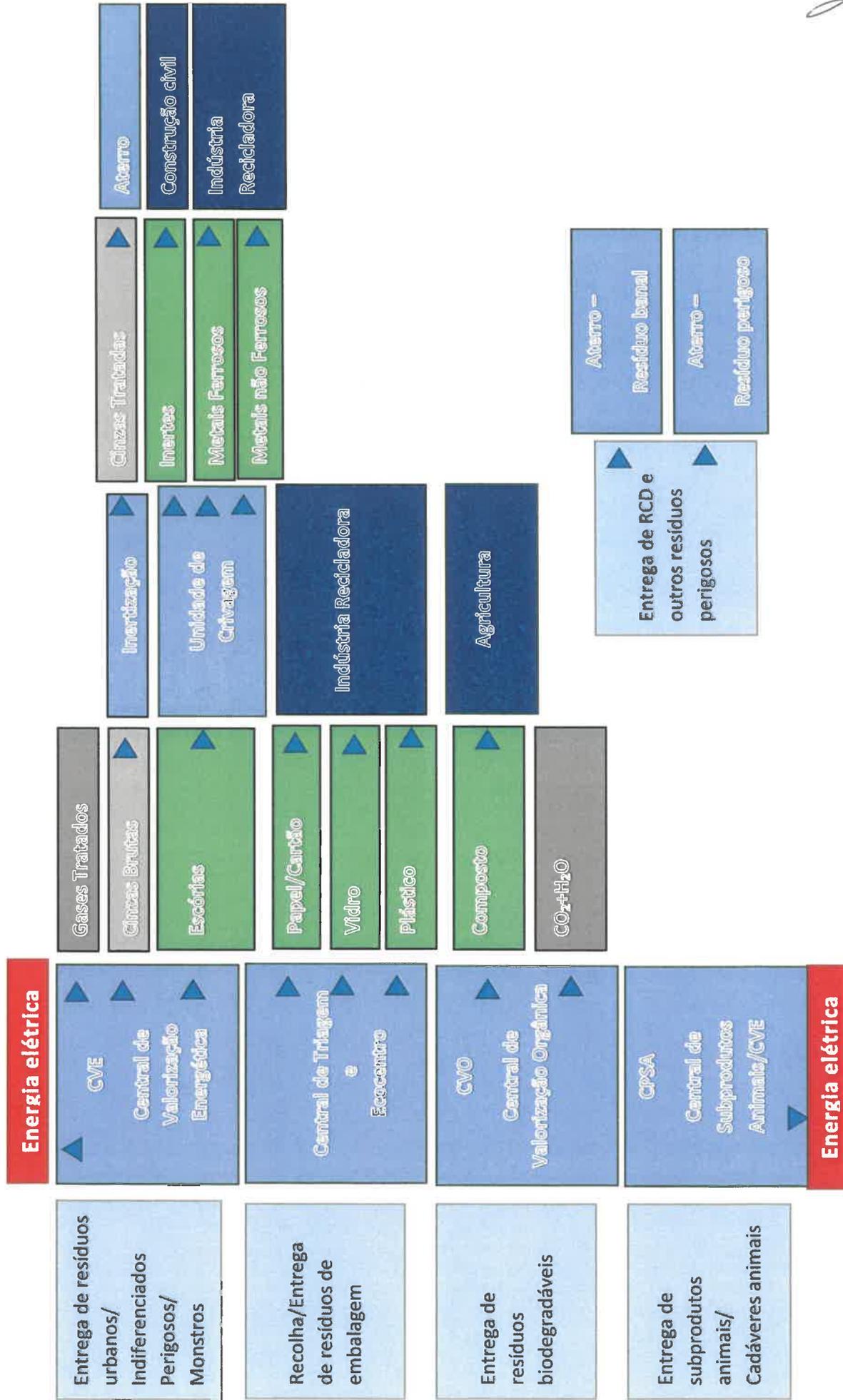
- Departamento de Valorização Energética (DCVE);
- Departamento de Valorização Multimaterial, Aterro e Logística (DVMAL).

A área geográfica integra os dois municípios da ilha Terceira, recebendo ainda refugo proveniente dos centros de processamento de resíduos existentes na RAA com exceção da ilha de S. Miguel

O referido sistema pretende responder, de forma eficaz, tecnicamente evoluída e ambientalmente adequada, ao problema de deposição e tratamento adequado.

A área de atuação da TERAMB EM agrega um conjunto interdependente de competências, que vão desde o cumprimento dos elevados parâmetros de desempenho exigidos e identificação de potenciais prestações de serviço até à monitorização e controlo da qualidade.

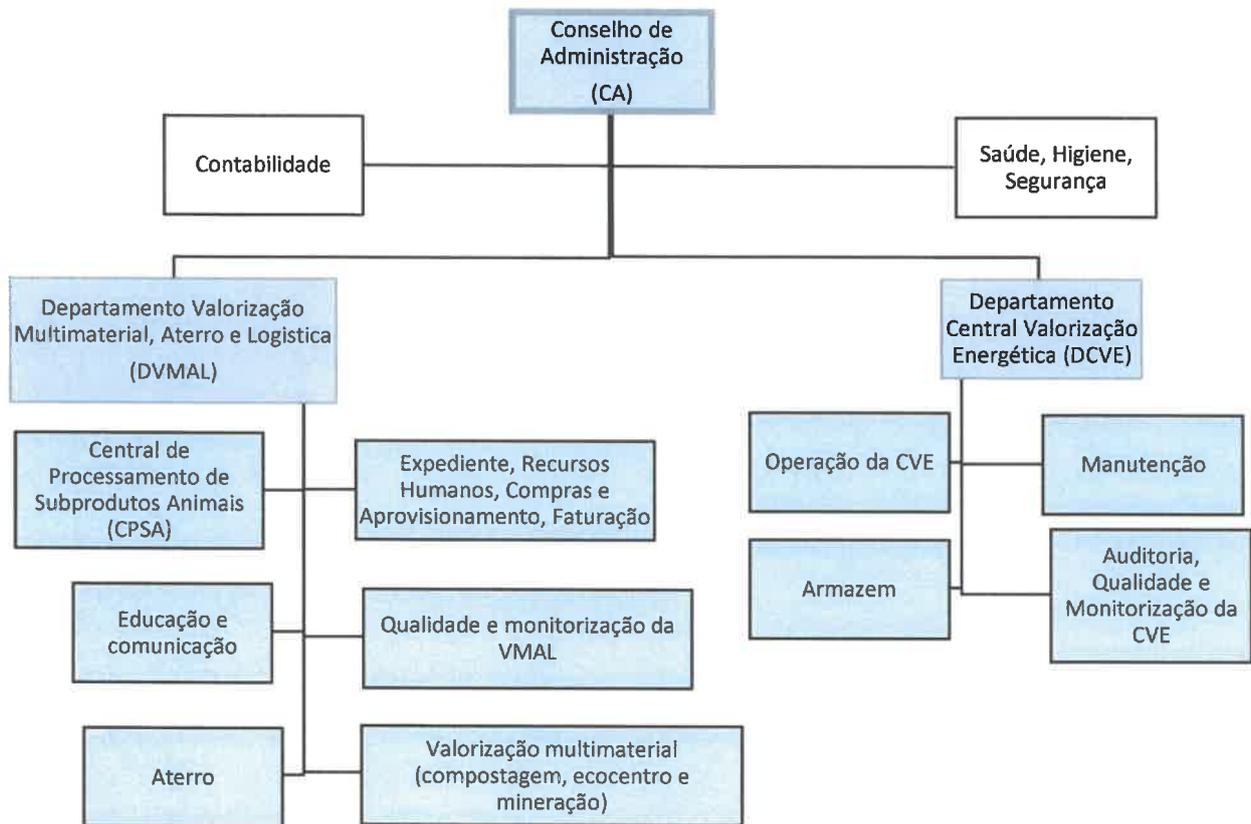
Na representação gráfica que a seguir se apresenta expõe-se a cadeia de valor, bem como a especificação das atividades de operação.



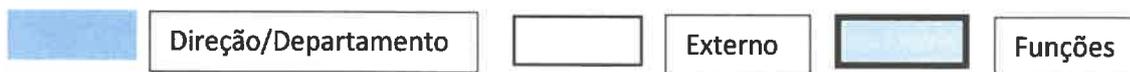
Handwritten signature and initials ASB

CAPÍTULO 5. O ORGANOGRAMA

No concerne às atribuições dos órgãos internos, são as que a seguir se descrevem:



Legenda



Contabilidade - assegura a gestão financeira e contabilística da empresa, garantindo o cumprimento das obrigações fiscais. Responsável ainda pela gestão de vencimentos.

Saúde, Higiene e Segurança – assegura a saúde, higiene e segurança dos colaboradores da empresa de acordo com a legislação em vigor, verificando os procedimentos e procedendo a avaliação de riscos e formação associada.

Departamento de Valorização Multimaterial, Aterros e Logística – este departamento é responsável por assegurar e coordenar os serviços operacionais, técnicos e administrativos de todas as valências da Central de

Tratamento e Valorização Orgânica com exceção da Central de Valorização Energética, incluindo as ações de operação e manutenção na central de valorização de orgânicos (CVO), ecocentro, reservatório de água, ETAL, Aterros de Resíduos Banais e Perigosos, Centro de Processamento de Subprodutos de Origem Animal e todos os espaços exteriores. Gere ainda as entradas e saídas de resíduos, a faturação, aquisições e preparação dos procedimentos concursais e é responsável pelos diversos licenciamentos e preparação de relatórios da empresa.

Departamento de Central de Valorização Energética - este departamento assume a responsabilidade de todas as operações técnicas da CVE, gerir os stocks diretamente relacionados com a CVE. É ainda responsável pela implementação dos diversos planos de manutenção nos diversos setores de atividade da empresa, formação e monitorização da CVE.

CAPÍTULO 6. ENQUADRAMENTO ESTRATÉGICO

Tal como sucedeu no resto do mundo, Portugal não escapou às consequências socioeconómicas da crise pandémica. As medidas necessárias para controlar a doença tiveram um impacto direto na quebra do consumo das famílias e na atividade das empresas.

O Banco de Portugal projeta que a economia portuguesa cresça 4,8% em 2021, aproximando-se do nível pré-pandemia no final do ano. Após uma redução em cadeia no primeiro trimestre, o PIB mais do que recuperou no segundo, continuando a crescer nos trimestres seguintes, ainda que a um ritmo menor. Esta trajetória de recuperação reflete o controlo da pandemia e os avanços no processo de vacinação, com efeitos positivos sobre a confiança dos agentes. A inflação aumenta para 0,9% em 2021 (-0,1% em 2020). O enquadramento internacional mantém-se favorável, apesar dos problemas nas cadeias de fornecimento de bens.

Segundo as Previsões Económicas Mundiais conhecidas, que reveem em alta o crescimento esperado para 2021 face aos 3,9% apontados em abril, o FMI aponta ainda que a economia portuguesa cresça 4,8% no quarto trimestre deste ano e 2,3% no quarto trimestre de 2022, abrandando em 2023.

6.1 ENQUADRAMENTO MACRO ECONÓMICO

O enquadramento internacional mantém-se favorável, apesar dos problemas nas cadeias de fornecimento de bens. Em 2021, a atividade e o comércio mundial crescem 6,1% e 11,2% respetivamente, encontrando-se no final do ano mais de 4% acima do nível pré-pandemia.

De acordo com o Banco de Portugal a procura externa dirigida à economia portuguesa aumentou 9,1% (-11,4% em 2020), ligeiramente acima das hipóteses consideradas no Boletim Económico de junho. A rapidez e a sincronia da recuperação da procura global de bens criaram perturbações nos fornecimentos, evidenciadas na escassez de matérias-primas e bens intermédios, nos prazos de entrega mais longos e nos custos de transporte elevados. Estes problemas têm condicionado a produção de diversos bens, como os automóveis, e não se deverão dissipar até ao final do ano. Os preços das matérias-primas aumentam de forma notória em 2021, após os níveis baixos atingidos no ano anterior.

O crescimento projetado para o PIB tem subjacente uma recomposição da despesa entre bens e serviços, refletindo o impacto diferenciado da crise pandémica em termos setoriais. Por componentes da despesa, a recuperação é mais lenta nas exportações, refletindo a evolução da componente de serviços. O consumo privado cresce 4,3% em 2021, sustentado pelo crescimento do rendimento disponível e pela redução gradual da taxa de poupança, num contexto de diminuição da incerteza. O crescimento do rendimento disponível em termos reais em 2021 está associado à recuperação forte do emprego e ao dinamismo dos salários nominais, sendo atenuado pelo aumento da inflação.

O mercado de trabalho recupera, com aumentos de 2,6% do emprego e de 8,4% das horas trabalhadas em 2021 (-1,9% e -9,3%, respetivamente, no ano anterior). A taxa de desemprego e a taxa de subutilização do trabalho aproximaram-se dos níveis pré- -pandemia na primeira metade do ano. A redução dos recursos disponíveis no mercado de trabalho contribui para um crescimento forte das remunerações por trabalhador em 2021

Não menos importante para o setor de atividade da empresa será o papel da política monetária no contexto das alterações climáticas. Em resposta ao Acordo de Paris de 2015, a UE estabeleceu o objetivo de neutralidade de carbono até 2050, o que tem motivado e exigirá ainda inúmeras medidas de política económica cujos efeitos interagem com a política monetária e poderão ser por esta afetados. O BCE contribuirá com um plano de ação climática abrangente que integrará, por exemplo, os fatores climáticos na análise de riscos e da transmissão da política monetária. Além disso, o plano de ação também motivará adaptações no quadro operacional da política monetária, no que se refere a requisitos de reporte impostos aos bancos comerciais, às compras de ativos do setor empresarial e aos ativos de garantia aceites nas operações de refinanciamento dos bancos, que poderão ter que apresentar um perfil mais “verde”.

Conclui-se deste modo que existirá algum dinamismo da despesa no consumo privado, embora rodeado de incertezas, pelo que este quadro assume particular importância na projeção da receita operacional assim como pelo facto de ser incerto o regime remuneratório da tarifa de eletricidade., no âmbito do objetivo da neutralidade carbónica.

6.2 ENQUADRAMENTO DO SETOR

Tem-se assistido nos últimos anos a uma evolução das políticas da União Europeia em matéria de ambiente, com especial incidência nos últimos anos, na área dos resíduos. Destaca-se **o pensamento de ciclo de vida e o eco design** e a transição de um modelo linear de produção de bens (extração de matéria-prima, produção, uso e descarte dos produtos) para um **modelo circular**, onde os materiais são devolvidos ao ciclo produtivo através da reutilização, recuperação e reciclagem.

Deste modo foram publicadas novas orientações em três Diretivas essenciais: a Diretiva Resíduos, a Diretiva Embalagens e a Diretiva Aterros, todas elas a serem transpostas para a legislação nacional de cada Estado Membro. A 30 de maio de 2018 foi aprovada a Diretiva (UE) 2018/851 do Parlamento Europeu e do Conselho que altera a Diretiva 2008/98/CE relativa aos resíduos, e que está presentemente em fase de transposição para a legislação nacional (Regime Geral de Gestão de Resíduos – RGGR). Esta revisão introduziu, por exemplo, a obrigatoriedade de se **implementar redes de recolha seletiva de biorresíduos** ou proceder à separação e reciclagem na origem dos biorresíduos, requisitos mínimos para todos os regimes de responsabilidade alargada do produtor, prevendo que os produtores de produtos abrangidos (por exemplo, embalagens) assumam a responsabilidade pela gestão da fase de resíduo dos seus produtos, sendo obrigados a prestar uma contribuição

financeira para esse efeito. **Introduz também uma meta de redução da deposição em aterro, e os estados-membros devem procurar garantir que, a partir de 2030, os aterros não possam aceitar quaisquer resíduos apropriados para reciclagem ou outro tipo de valorização, nomeadamente resíduos urbanos.**

Na RAA, através do Decreto Legislativo Regional, n.º 6/2016/A, de 29 de março, foi aprovado o Plano Estratégico de Prevenção e Gestão de Resíduos dos Açores - PEPGRA, com horizonte temporal 2016-2020 enquanto instrumento de gestão territorial de política, emana orientações estratégicas importantes no sentido de aumentar a reciclagem e impedir a perda de valiosos materiais.

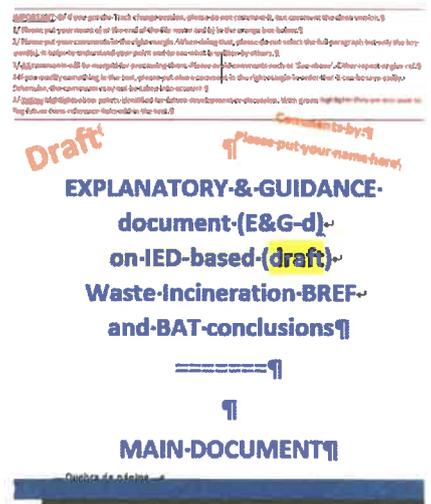
A **Estratégia da UE para os Plásticos numa Economia Circular** é o primeiro quadro político definido à escala da UE em que se adota uma abordagem para o ciclo de vida de materiais específicos, a fim de integrar as atividades circulares da conceção, utilização, reutilização e reciclagem nas cadeias de valor dos plásticos. A estratégia inclui uma visão clara, com objetivos quantificados ao nível da UE, de modo que, até 2030, todas as embalagens de plástico colocadas no mercado da UE, entre outros produtos, deverão ser reutilizáveis ou recicláveis.

As regras relativas aos produtos de plástico de utilização única e às artes da pesca, que abrangem os dez objetos mais frequentemente encontrados nas praias da UE, colocam a União Europeia na vanguarda da luta contra o lixo marinho a nível mundial. As medidas incluem a proibição, sempre que existam alternativas, de determinados produtos de plástico de utilização única (como as palhinhas e os talheres de plástico), assim como dos plásticos oxodegradáveis, e propõem medidas para outros, nomeadamente metas para a redução do consumo, requisitos para a conceção dos produtos e regimes de responsabilidade alargada dos produtores.

Conclui-se deste modo que o paradigma da gestão de resíduos, o novo conceito-chave de resíduos, incremento das metas de reciclagem e as novas obrigações na recolha seletiva, colocaram novos desafios na gestão de resíduos, pelo que será necessário apostar na diversificação da receita, a par de investimento da atividade da mineração, que constitui uma atividade inovadora permitindo a recuperação de resíduos.

6.2.1 NOVA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL RELEVANTE

De forma a prevenir e a reduzir a poluição, a utilizar eficientemente a energia, a prevenir acidentes e a limitar suas consequências, as instalações de valorização energética devem aplicar as Melhores Técnicas Disponíveis (BATs ou MTD). A fim de definir as MTD e os níveis de desempenho ambiental associados às MTD (BATAEPL), a Comissão Europeia organizou um intercâmbio de informações com peritos sob a coordenação do Gabinete Europeu Integrado de Prevenção e Controlo Integrados da Poluição (EIPPCB).



Os peritos, nomeados pelos Estados-Membros, organizações industriais e ambientais, foram organizados em grupos de trabalho técnico (GTTs), um para cada setor industrial abrangido pelo IED. Desse processo resultam documentos denominados BREF (Bat Reference). O capítulo que contém as chamadas conclusões MTD de cada documento BREF destina-se a ser concebido como um documento autónomo. Após a aprovação dos Estados-Membros, as conclusões MTD adotadas pela Comissão são publicadas no Jornal Oficial da União Europeia como uma decisão de execução da Comissão, que é diretamente aplicável sem transposição.

Como consequência da nova BREF, no prazo de quatro (4) anos, as licenças ambientais de todas as instalações envolvidas devem ser adaptadas aos novos requisitos mais exigentes e, se necessário, proceder a trabalhos de adaptação para garantir a execução das MTD e, em especial, garantir que os valores-limite de emissão (VLE) não excedam os níveis de emissão associados às MTD (BATAEL)

Com a publicação, em novembro de 2019, da DECISÃO DE EXECUÇÃO (UE) 2019/2010 DA COMISSÃO foram estabelecidas as conclusões relativas às melhores técnicas disponíveis (MTD) para incineração de resíduos, ao abrigo da Diretiva 2010/75/UE do Parlamento Europeu e do Conselho,

Desta forma e na sequência da revisão da atual Licença Ambiental e de Exploração, a nova Licença da TERAMB incorporou essas medidas, das quais conclui-se que terão implicações na gestão diária, pelo abaixamento dos valores limites de emissão, e portanto no aumento da despesa e pela necessidade de se proceder a investimentos, como seja a instalação de pórtico de radioatividade.

Ao nível da Administração Pública foram aprovadas medidas para promover a utilização mais sustentável de recursos e a adoção de soluções circulares e a redução do consumo de produtos de plástico. Neste âmbito foram definidas boas práticas para o uso sustentável do plástico, nomeadamente a proibição de procedimentos de contratação pública que impliquem a aquisição ou a utilização de produtos de plástico de utilização única ou descartável.

Destaca-se a DECISÃO DE EXECUÇÃO (UE) 2021/1752 DA COMISSÃO, de 1 de outubro de 2021, que estabelece regras de execução da Diretiva (UE) 2019/904 do Parlamento Europeu e do Conselho no respeitante ao cálculo, à verificação e à comunicação de dados relativos à recolha seletiva de resíduos de garrafas de plástico de utilização única para bebida. A esta decisão acresce ainda a implementação do sistema de depósito e de retorno (SDR) que assenta no princípio da Responsabilidade Alargada do Produtor o qual consiste na responsabilidade financeira ou financeira e organizacional do produtor do produto relativamente à gestão da fase do ciclo de vida dos produtos quando estes se tornam resíduos.

É entendimento dos operadores (SGRU) que estas medidas poderão ter impacto, nomeadamente pela de receitas nas tarifas dos municípios, sendo necessário a clarificação das atribuições das responsabilidades dos SGRU e dos Municípios.

Não menos despiciente é o Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050 que estabelece, de forma sustentada, a trajetória para atingir a neutralidade carbónica em 2050, define as principais linhas de orientação, e identifica as opções custo eficazes para atingir aquele fim em diferentes cenários de desenvolvimento socioeconómico.

Atingir a neutralidade carbónica em Portugal implica a redução de emissões de gases com efeito de estufa entre 85% e 90% até 2050 e a compensação das restantes emissões através do uso do solo e florestas, a alcançar através de uma trajetória de redução de emissões entre 45% e 55% até 2030, e entre 65% e 75% até 2040, em relação a 2005.

No concerne à TERAMB o roteiro da neutralidade carbónica poderá eventualmente repercutir na remuneração final da energia. Contudo este princípio deverá ter em conta o benefício para a Sociedade daí decorrente contributo dado para redução das emissões por da via de deposição negativa em aterro.

CAPÍTULO 7. INVESTIMENTOS

Os investimentos previstos estão relacionados com a valorização de resíduos – mineração, e ainda beneficiação da caldeira da CVE, totalizando **2.089.262,40€** podendo o respetivo mapa de investimentos ser observado com mais detalhe no Anexo – Documento Plano Investimento Global 2022.

Em complemento à atividade que desenvolve atualmente, a TERAMB propõe-se a implementar um **projeto de mineração à escala industrial. O projeto aprovado pelo Programa Operacional AÇORES 2020, no âmbito do Aviso n.º ACORES-11-2019-16, terá a sua execução na totalidade em 2022.**

A mineração de aterros, também designado como LFMR, da terminologia anglo-saxónica “Landfill Mining and Reclamation” são processos pelo qual os resíduos que tenham sido previamente depositados em bolsa são removidos e processados obtendo-se materiais recicláveis, matéria combustível e recuperando-se ainda solo. Esta é uma lacuna estrutural que o projeto da TERAMB perspetiva colmatar, proporcionando condições para o



aumento das metas de reciclagem por via da recuperação de metais. Por último, não é despidendo referir que o projeto previsto se sustenta, igualmente, numa visão de racionalidade e procura da inovação no espírito da Economia Circular. Ressalve-se que o projeto prevê a reconversão de bolsas para espaços para plantio de espécies arbóreas, destinado atualmente a aterro (e portanto sem qualquer capacidade de criação de valor), podendo ser colocadas espécies de madeira nobre de elevado valor, como carvalhos, liquidâmbares e outros para exploração florestal criando valor ambiental e que favorecerá a eliminação de um passivo ambiental muito relevante e permitirá uma valorização de resíduos na ótica de hierarquias de tratamento.

Decorridos cinco anos de funcionamento e analisando o período de vida útil exetável para os diferentes componentes da Central de Valorização Energética, para garantir-se o seu bom funcionamento, em termos de operação e manutenção, é necessário iniciar um plano de investimentos de substituição de determinados equipamentos estruturantes, designadamente componentes (sobreaquecedores) da caldeira de produção de vapor que se aproximam do fim estimado de vida útil de forma a garantir o regular funcionamento da central,

bem como de outros equipamentos. Considerando ainda o prolongado tempo de fabrico de determinados componentes, que são fabricados à medida por parte dos fornecedores, é necessário criar um stock de equipamentos e peças, consideradas fulcrais para o funcionamento da unidade.

Para além destes investimentos, estão previstos, outros como beneficiação do Centro de Processamento de Subprodutos Animais (CPSA) e da balança de pesagem assim como aquisição de novo servidor.

7.1 FONTES DE FINANCIAMENTO

As fontes de financiamento previstas para os projetos de investimento são as seguintes:

Designação do Projeto	Valor Total	PO2020	TERAMB
Valorização - mineração	1.728.405,45 €	85%	15% Referente ao PO2020 e Fundos próprios (100%)
Aquisições serpentinas – caldeira CVE	350.000,00 €		100%
Beneficiação CPSA	20.000,00 €		100%
Aquisição servidor - informática	5.000,00 €		100%
Beneficiação balança	5.000,00€		100%

7.2 INVESTIGAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

No âmbito dos projetos de I&D, pretende-se continuar com a parceria com a Universidade dos Açores, nomeadamente como parceiro associado no projeto INTERREG, Mac 2014-2020, VERCOCHAR - "Vermicompost, compost y biochar, herramientas para la adaptación al cambio climático, la prevención y mitigación de los efectos derivados de los riesgos naturales en el medio agrícola y forestal" onde se pretende analisar a incorporação no solo de resíduos orgânicos compostados (composto e vermicompostagem), verificando-se a capacidade de retenção de água, captura de carbono e regeneração de solos degradados e/ou contaminados.



Como produto final desta participação, obter-se-á

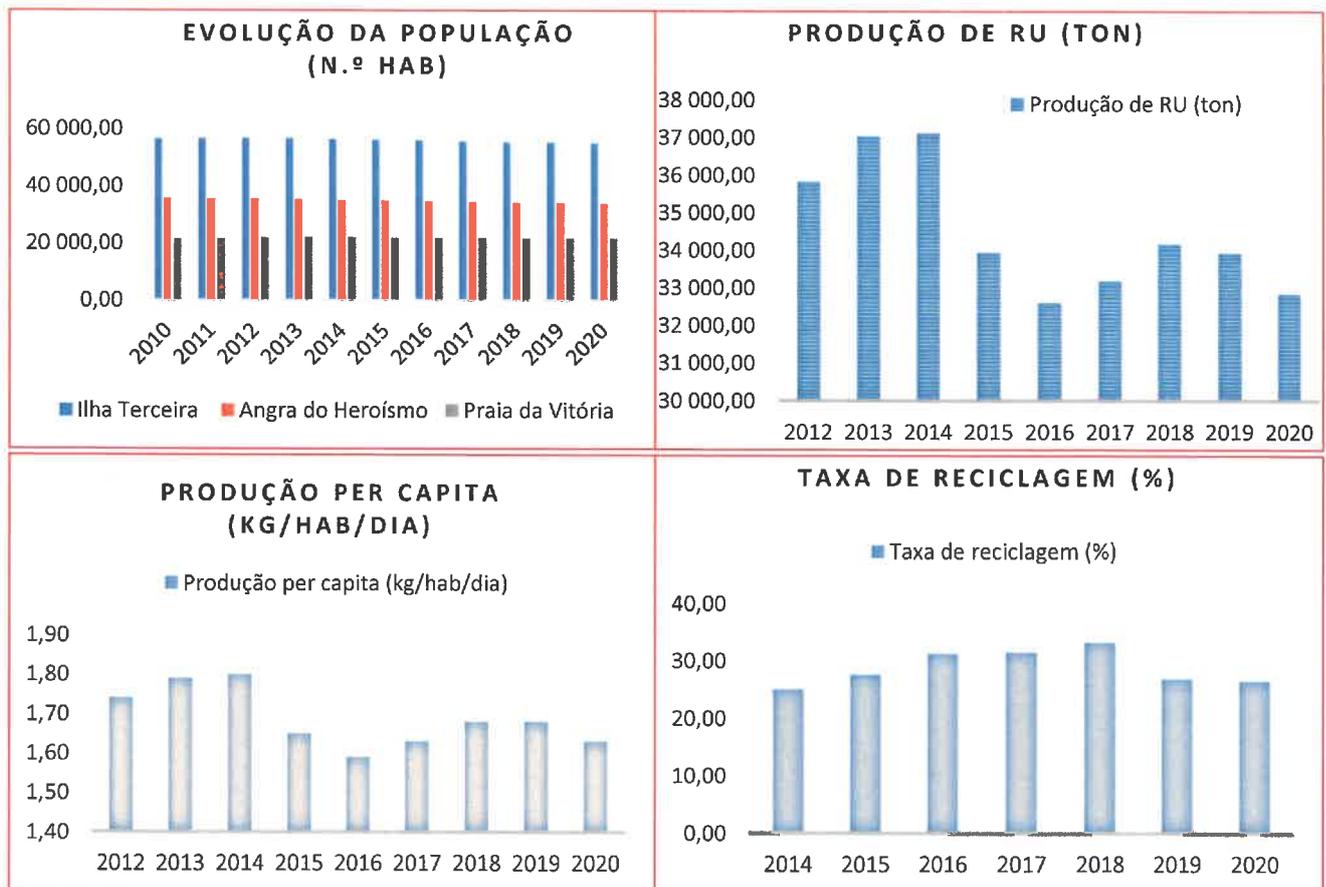
um dossier que permite a certificação do composto e divulgação junto da comunidade e dos agricultores.

Pretende-se ainda iniciar em 2022 o dossier de certificação das escórias inertes, tendo a TERAMB em 2021 colaborado com o Departamento de Eng. Química da Universidade Coimbra (UC) através de um protocolo de cooperação técnica e científica com vista a desenvolver e propor metodologia para avaliação da característica de perigosidade HP 14, através da disponibilização de amostras.

CAPÍTULO 8. ORÇAMENTO DE EXPLORAÇÃO

O orçamento apresentado teve por base os custos apurados dos últimos anos de funcionamento bem como as receitas que se espera vir a obter com a atividade da empresa e do reconhecimento do subsídio ao investimento.

No cálculo da receita referente às prestações de serviço, considerou-se ainda a evolução da capitação da produção de resíduos assim como a evolução das taxas de reciclagem de embalagem provenientes do setor doméstico. O cálculo da receita proveniente do tratamento de resíduos baseou-se na previsão de toneladas que serão sujeitas a tratamento e/ou eliminação considerando as quantidades dos anos anteriores, do primeiro semestre de 2021 e os valores de tarifário que esta empresa se propõe aplicar. No que se refere aos outros rendimentos e ganhos, considerou-se os subsídios ao investimento, onde se integra o reconhecimento do apoio concedido pelo POVT ao projeto da CTVRIT. O projeto de loteamento, por ainda não ter o processo de licenciamento concluído, não trará qualquer receita.



De seguida apresenta-se a estrutura da proposta do orçamento para 2022, estimando-se um resultado operacional antes de impostos de + 66.759,53€.

	<i>Designação</i>	<i>2022</i>
<i>GASTOS E PERDAS</i>	Custo das Mercadorias Vendidas e Matérias Consumidas	565 000,00
	Fornecimentos e Serviços Externos	1 139 854,65
	Gastos com Pessoal	997 747,10
	Gastos de Depreciação e de Amortização	1 487 286,03
	Outros gastos e perdas	16 674,82
	Gastos e perdas de financiamento	47 282,68
	Total	4 253 845,28
<i>RENDIMENTOS E GANHOS</i>	Vendas	1 195 437,50
	Prestação de Serviços	1 760 387,05
	Outros rendimentos e ganhos	1 364 780,26
	Total	4 320 604,81
Resultado Antes de Imposto Estimado		66 759,53

8.1 ORÇAMENTO DOS RENDIMENTOS E GANHOS

O orçamento global dos rendimentos e ganhos é semelhante ao ano anterior. Considerou-se o índice de utilização da CVE do corrente ano, e os valores de ressarcimentos de eletricidade na ordem dos 15% da produção.

Em 2022, mantém-se a filosofia do tarifário, em função do tipo de resíduo, destino e tratamento. No que se refere ao projeto de loteamento, admite-se que o licenciamento estará concluído no 1º trimestre, pelo que após concluído a atribuição dos lotes, a receita obtida terá o valor **25.200,00 €** referente à locação de 6 meses.

VENDA – Produtos acabados e intermédios

A receita resultante da venda de eletricidade teve por base a estimativa da taxa ressarcimentos, número de dias de paragem e produção bruta de eletricidade.

A tabela seguinte apresenta os valores de venda de eletricidade. A esta receita acresce a venda do composto, de escórias no valor de **15.000,00 €**.

PRODUÇÃO DE ELETRICIDADE

Ano	Produção MWh	Preço (€/MWh)	Total Bruto (€)	Deslastragens (%)	Total Líquido (€)
2017	8 658,35	95,70	828 604,10	18	679 455,36
2018	12 953,08	100,10	1 296 603,31	11	1 149 056,50
2019	11 845,00	110,44	1 308 161,80	11	1 164 264,00
2020	12 500,00	110,90	1 386 250,00	18	1 136 725,00
2021*	12 500,00	111,10	1 388 750,00	18	1 138 775,00
2022*	12 500,00	111,10	1 388 750,00	15	1 180 437,50

*Projeção

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Serviços de deposição de resíduos e outros

O cálculo da receita proveniente do tratamento de resíduos baseou-se na previsão de toneladas que darão entrada e que serão sujeitas a tratamento e/ou eliminação, a respetiva proveniência e tipologia e os valores de tarifário que esta empresa se propõe aplicar. Considerou-se ainda a evolução da população e respetiva produção de resíduos e respetivas taxas de reciclagem.

Tendo em conta que nos dois últimos anos, houve apoio extraordinário à limpeza de passivos ambientais na RAA, e existindo incerteza quanto à prossecução deste tipo de apoio, os quantitativos entregues foram revistos em baixa.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Ano	2019	2020	2021*	2022*
Quantitativos (ton)	47 245,39	48 865,97	48 552,04	45 223,97
Receita	2 019 475,28	1 791 316,91	1 695 852,39	1 760 387,05

*Projeção

RENDIMENTOS E GANHOS

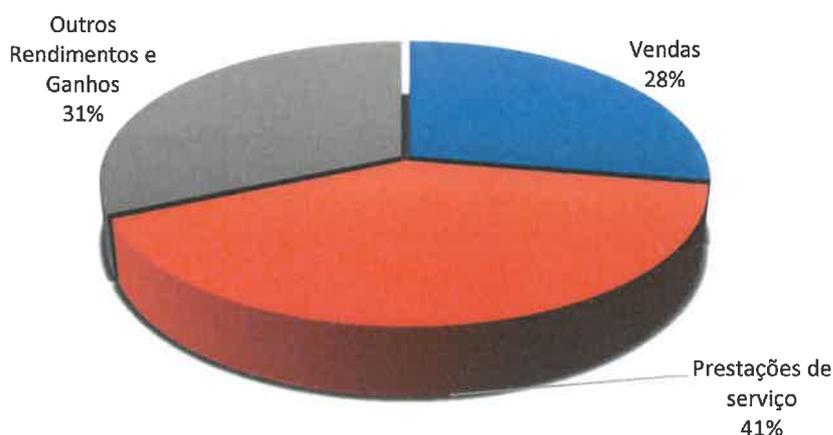
Segue-se a apresentação da estrutura da proposta de orçamento de rendimentos e ganhos para 2022, comparativamente com a que foi prevista para os anos anteriores.

Total Rendimentos	2019	2020	2021	2022*	var. %
Vendas	1 112 742,00	1 280 050,00	1 187 604,00	1 195 437,50	1%
Serviços prestados	2 019 475,27	1 791 316,91	1 695 852,38	1 760 387,05	4%
Outros rendimentos e ganhos	1 309 718,67	1 337 033,84	1 324 283,84	1 364 780,26	3%
Total Geral	4 441 935,94	4 408 400,75	4 207 740,22	4 320 604,81	3%
Total Vendas+Serviços	3 132 217,27	3 071 366,91	2 883 456,38	2 955 824,55	3%

*Projeção

Em termos percentuais, verifica-se que a maior componente do volume de negócios provém dos serviços prestados, destes **59%** estão relacionados com o serviço de tratamento de resíduos, que representam **69%** dessa componente. As vendas representam **41%** do total de volume de negócios, destes, **98%**, estão relacionados com a venda de eletricidade.

Estrutura da Receita



8.2 ORÇAMENTO DOS GASTOS E PERDAS

Relativamente aos gastos e perdas, o orçamento para 2022 prevê uma dotação global de **4.253.845,28 €**. No cálculo dos custos consideraram-se os custos operacionais tidos em anos anteriores e as expectativas para o ano 2022, tendo em conta que a CVE entra no 7º ano de laboração.

A despesa corrente apresenta a rubrica Custo das Mercadorias Vendidas e Matérias Consumidas que diz respeito aos gastos diretamente associados à produção e venda de energia elétrica que juntamente com as rubricas Fornecimentos e Serviços Externos que totalizam o valor de **1.704.854,65 €**. A estas despesas somam-se os gastos com pessoal no total de **997.747,10 €**, totalizando **2.702.601,75 €**.

Os gastos e perdas com financiamento referem-se aos juros suportados com o financiamento bancário obtido para o projeto da CTVRIT e a rubrica “outros gastos e perdas” têm uma diminuição significativa relativamente aos anos anteriores em virtude da renegociação tida com o empréstimo que se traduziu em diminuição da taxa de juro associado. Os gastos de depreciação em amortização referem-se na sua grande maioria a ativos fixos tangíveis e totalizam **1.487.286,03 €**.

No Fornecimentos e Serviços Externos salienta-se os serviços especializados, nomeadamente os associados à atividade de SGRU e respetivo valor inscrito para o pagamento dos serviços de recolha e retoma. Os custos com a conservação e reparação representam **18%** desses gastos. Nos trabalhos especializados gerais, incluem-se essencialmente os gastos referentes às diversas monitorizações obrigatórias decorrentes das Licenças Ambiental e de Exploração, assim como as manutenções obrigatoriamente realizadas por entidades externas assim como os serviços do Contabilista Certificado, do Revisor Oficial de Contas.

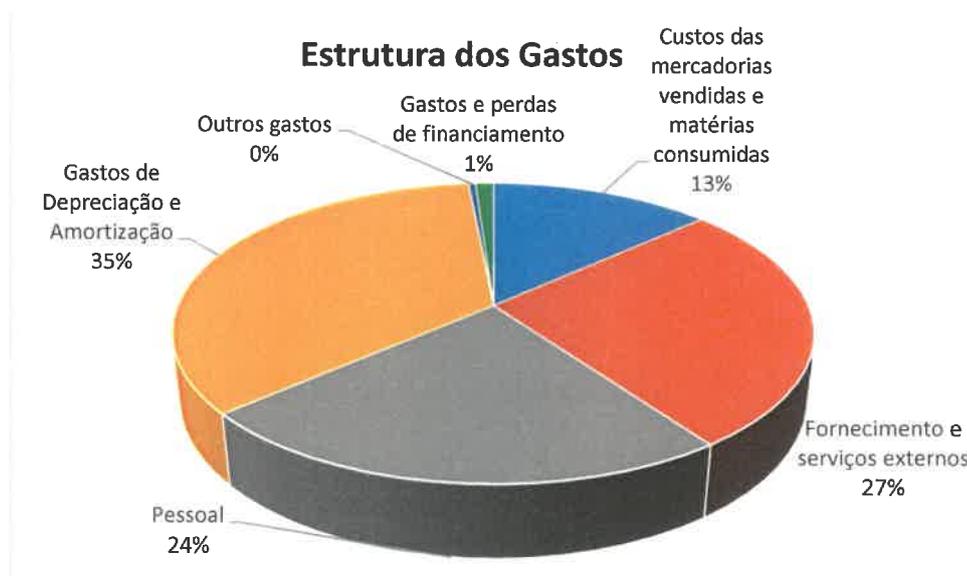
Salienta-se ainda as despesas consideradas com Energia e outros fluídos, nomeadamente os combustíveis e eletricidade para o funcionamento das diversas instalações da CTVRIT e com a aquisição de materiais, a maior despesa está relacionada com a aquisição de reagentes para o funcionamento da Estação de Tratamento de Águas Lixivantes. Na rubrica das comunicações destaca-se a verba para o transporte marítimo de reagentes e outros materiais e do envio de resíduos para valorização. Para fazer face a trabalhos especializados, como assistência técnica e manutenção, está prevista a contratualização de prestações de serviços com empresas especializadas.

De seguida, procede-se a uma análise sumária do orçamento da despesa e a sua comparação com o orçamento aprovado para os anos anteriores.

Gastos e perdas	2019	2020	2021*	2022*	var. %
Custo das Mercadorias Vendidas e Matérias Consumidas	435 500,00	590 429,54	790 000,00	565 000,00	-28%
Ressarcimentos EDA	120 120,00	157 300,00	249 975,00	208 312,50	-17%
Fornecimentos e Serviços Externos	1 536 501,38	1 262 601,26	889 565,49	1 139 854,65	28%
Gastos com Pessoal	936 651,88	1 019 758,22	974 098,27	997 747,10	2%
Gastos de Depreciação e de Amortização	1 406 263,99	1 409 099,93	1 487 286,03	1 487 286,03	0%
Outros gastos e perdas	23 154,12	32 016,56	16 674,82	16 674,82	0%
Gastos e perdas de financiamento	95 752,19	86 379,99	47 282,68	47 282,68	0%
Total Geral	4 433 822,96	4 400 285,50	4 204 907,29	4 253 845,28	1%

*Projeção

Analisando-se do ponto de vista da despesa corrente, verifica-se que cerca de **27 %** do valor das despesas é destinado a Fornecimentos e Serviços Externos, enquanto, os gastos com as mercadorias vendidas é de **13%**.



CAPÍTULO 9. PESSOAL

Tendo em consideração a missão, as atribuições, os objetivos que se pretendem alcançar em 2022 e os recursos financeiros disponíveis, prevê-se que trabalhem efetivamente **43** trabalhadores, distribuídos pelos cargos e categorias que constam da tabela seguinte, não se prevendo a necessidade de recrutamento externo.

<i>CARGO/CARREIRA/CATEGORIA</i>	<i>DCVE</i>	<i>DVMAL</i>	<i>COMUM</i>	<i>Total</i>
<i>Diretor-Técnico</i>	1	1	-	2
<i>Técnico Superior</i>	1	1	1	3
<i>Assistentes de gestão</i>	6	1	-	7
<i>Técnico administrativo</i>	-	2	-	2
<i>Técnicos altamente qualificados</i>	7	3	-	10
<i>Assistentes operacionais</i>	6	13	-	18
<i>Total de postos de trabalho</i>	21	21	1	43

A rubrica de gastos de pessoal contempla ainda verba referente à atualização da tabela salarial decorrente do acordo coletivo de trabalho, pelo que o valor ascende a **997.747,10 €** e ainda o subsídio de risco, conforme previsto no ACT a dar início em 2022.

No plano da formação estará prevista ações na área da segurança, higiene no trabalho assim como outras relevantes para a atividade.

ANEXOS

Nos anexos seguintes apresenta-se os diversos mapas que compõe o Orçamento, o Plano de investimentos, a proposta de Tarifário, a minuta do Contrato Programa a celebrar com os Municípios participantes, a minuta do Contrato de Prestação de Serviços com os Municípios, e os pareceres da Assembleia Geral e do Revisor Oficial de Contas.

Documentos Previsionais

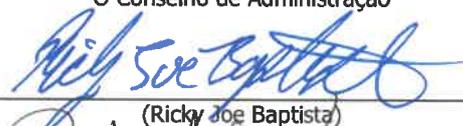
TERAMB, EM

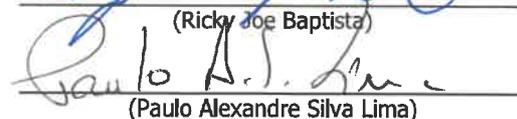
DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS DE EXPLORAÇÃO - PREVISIONAL

(Montantes expressos em euros)

RENDIMENTOS E GASTOS	2022
Vendas e serviços prestados	2.955.824,55
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	-565.000,00
Fornecimentos e serviços externos	-1.139.854,65
Gastos com o pessoal	-997.747,10
Outros rendimentos e ganhos	1.364.780,26
Outros gastos e perdas	-16.674,82
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos	1.601.328,24
Gastos / reversões de depreciação e de amortização	-1.487.286,03
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)	114.042,21
Juros e gastos similares suportados	-47.282,68
Resultado antes de impostos	66.759,53
Imposto sobre o rendimento estimado do período	-9.813,65
Resultado líquido do período	56.945,88

O Conselho de Administração


(Ricky Joe Baptista)


(Paulo Alexandre Silva Lima)


(Maria do Anjo Condesso Ekstrom)

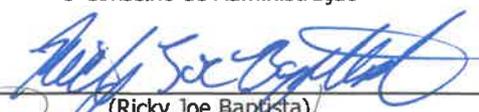
TERAMB, EM

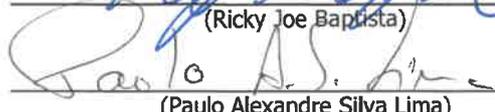
BALANÇO - PREVISIONAL

(Montantes expressos em euros)

ACTIVO	2022
ACTIVO NÃO CORRENTE:	
Activos fixos tangíveis	31.746.201,86
Activos intangíveis	248.020,00
Total do activo não corrente	31.994.221,86
ACTIVO CORRENTE:	
Inventários	1.047.167,75
Clientes	571.459,41
Estado e outros entes públicos	1.141,96
Outras contas a receber	-
Diferimentos	20.000,00
Caixa e depósitos bancários	56.785,47
Total do activo corrente	1.696.554,59
Total do activo	33.690.776,46
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO	
CAPITAL PRÓPRIO:	
Capital realizado	1.950.000,00
Reservas legais	62.430,06
Outras reservas	381.203,18
Resultados transitados	453.702,57
Outras variações no capital próprio	24.579.405,87
	27.426.741,68
Resultado líquido do período	56.945,88
Total do capital próprio	27.483.687,56
PASSIVO:	
PASSIVO NÃO CORRENTE:	
Financiamentos obtidos	2.319.015,64
Outras contas a pagar	2.894.719,48
Total do passivo não corrente	5.213.735,12
PASSIVO CORRENTE:	
Fornecedores	867.953,89
Estado e outros entes publicos	25.630,54
Outras contas a pagar	99.769,35
Total do passivo corrente	993.353,78
Total do passivo	6.207.088,90
Total do capital próprio e do passivo	33.690.776,46

O Conselho de Administração


(Ricky Joe Baptista)


(Paulo Alexandre Silva Lima)


(Maria do Anjo Condesso Ekstrom)

TERAMB, EM

ORÇAMENTO DE EXPLORAÇÃO - 2022

GASTOS E PERDAS	Unid. Eur. Valor Orçamentado
Custo das Mercadorias Vendidas e Matérias Consumidas	565.000,00
Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	565.000,00
Eletricidade	40.000,00
Combustíveis	90.000,00
Água e tratamento de resíduos sólidos urbanos	15.000,00
Lubrificantes	20.000,00
Reagentes (CVE)	400.000,00
Fornecimentos e Serviços Externos	1.139.854,65
Subcontratos	28.000,00
Serviços especializados	962.593,62
Trabalhos especializados - Gerais	237.620,00
Trabalhos especializados - Relativos a Projetos Investimento	33.885,50
Trabalhos especializados - Relativos à recolha de recicláveis	417.469,16
Publicidade e propaganda	2.000,00
Vigilância e segurança	0,00
Honorários	56.118,96
Conservação e reparação	210.000,00
Serviços bancários	5.500,00
Outros serviços especializados	0,00
Materiais	41.500,00
Ferramentas e utensílios de desgaste rápido	11.000,00
Livros e documentação técnica	300,00
Material de Escritório	2.700,00
Outros materiais	27.500,00
Energia e outros fluidos	45.000,00
Electricidade	2.000,00
Combustíveis	35.000,00
Água e tratamento de resíduos sólidos e urbanos	5.000,00
Outros	3.000,00
Deslocações e estadas	2.000,00
Deslocações e estadas	2.000,00
Serviços diversos	60.761,03
Rendas e alugueres	2.000,00
Comunicações	22.500,00
Seguros	10.640,95
Contencioso e notariado	2.000,00
Despesas de representação	1.000,00
Limpeza, higiene e conforto	20.620,08
Outros - Serviços diversos	2.000,00
Gastos com Pessoal	997.747,10
Remunerações dos Órgãos Sociais	41.264,44
Rem. - Órg. Soc. - Vencimento	29.302,20
Rem. - Órg. Soc. - S. Alimentação	1.091,38
Rem. - Órg. Soc. - S. Férias	2.441,85
Rem. - Órg. Soc. - S. Natal	2.441,85
Rem. - Órg. Soc. - Ajudas de Custo/Desp. Rep.	5.987,16
Remunerações do Pessoal	746.680,04
Rem. - Pessoal - Vencimento	475.017,00
Rem. - Pessoal - S. Alimentação	46.635,34
Rem. - Pessoal - Rem. Complementar	18.947,17
Rem. - Pessoal - S. Férias	46.993,07
Rem. - Pessoal - S. Natal	46.993,07
Rem. - Pessoal - Horas Extraordinárias	31.512,67
Rem. - Pessoal - S. Turno/S. Prevenção/Isenção Horário	80.581,72
Encargos sobre remunerações	189.802,62
Seguros de Acidentes de Trabalho	20.000,00
Outros gastos com pessoal	0,00
Gastos de Depreciação e de Amortização	1.487.286,03
Activos Fixos Tangíveis	1.475.854,79
Activos Intangíveis	11.431,23
Outros gastos e perdas	16.674,82
Impostos	10.391,32
Impostos Indirectos	1.891,32
Taxas	8.500,00
Outros	6.283,50
Quotizações	6.283,50
Gastos e perdas de financiamento	47.282,68
Juros suportados	47.282,68
Juros de financiamentos obtidos	0,00
<i>Total de Gastos e Perdas</i>	4.253.845,28
<i>Resultado Antes do Imposto Estimado</i>	66.759,53

RENDIMENTOS E GANHOS	Valor Orçamentado
Vendas	1.195.437,50
Vendas - Iva devido pelo adquirente - Sucatas	0,00
Composto	3.500,00
Escórias	11.500,00
Electricidade	1.180.437,50
Água quente	0,00
Outros	0,00
Prestação de Serviços	1.760.387,05
Tratamento de resíduos	1.227.987,05
Mineração	0,00
Higienização de contentores	14.400,00
SGRU - Contrapartidas	240.000,00
Contrato Gestão Delegada	260.000,00
Contrato Valorpneu	18.000,00
Loteamento - Serviços alocados	25.200,00
Outros rendimentos e ganhos	1.364.780,26
Outros	1.364.780,26
Imputação de Subsídios p/ Investimentos	1.364.780,26
	4.320.604,81

TERAMB, EM - Plano de Tesouraria Previsional 2022 - Pagamentos

Descritivo	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre
Custos com Pessoal	201.986,12	201.986,12	201.986,12	201.986,12
Fornecimento de bens e serviços	494.407,85	494.407,85	494.407,85	494.407,85
Outros	101.623,26	131.718,38	130.913,95	150.826,21
Total Valores Exploração	798.017,23	828.112,35	827.307,91	847.220,18
Investimentos em Activos Fixos Tangíveis	493.464,98	555.219,37	413.589,01	876.083,83
Total Valores Investimento	493.464,98	555.219,37	413.589,01	876.083,83
Total dos Outflows	1.291.482,21	1.383.331,72	1.240.896,92	1.723.304,00

TERAMB, EM - Plano de Tesouraria Previsional 2022 - Recebimentos

Descritivo	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre
Clientes	1.097.189,12	1.097.189,12	1.097.189,12	1.097.189,12
Outros	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Fundos Comunitários	314.260,96	314.260,96	314.260,96	314.260,96
Autofinanciamento (reposição resultados)	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Valores Exploração	1.411.450,08	1.411.450,08	1.411.450,08	1.461.450,08
Total dos Inflows	1.411.450,08	1.411.450,08	1.411.450,08	1.461.450,08
Saldo dos Cashflows	119.967,88	28.118,36	170.553,16	-261.853,92
Acumulado	119.967,88	148.086,24	318.639,39	56.785,47

150



Proposta de Tarifário



ASB
✗
✗

Proposta Tarifário

2022

1. TARIFÁRIO

Considerando a necessidade imperiosa da aplicação de um tarifário que garanta o equilíbrio económico-financeiro da operação de gestão de resíduos e das infraestruturas associadas,

Considerando a alteração significativa do tarifário efetuada em 2021, que procura refletir, por um lado, o custo direto do tratamento dos resíduos e por outro o benefício indireto obtido pela valorização energética, onde alguns códigos tiverem uma variação superior a 37%,

Considerando que se espera em 2022 a certificação do composto,

Deste modo, mantem-se o tarifário com os preços do ano de 2021, tendo apenas sido criada uma nova categoria para a produção de composto.

Tarifa de tratamento e valorização de resíduos

Código LER	Tipo de Resíduo a rececionar	CÁLCULO DA RECEITA DE TRATAMENTO E VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS				
		Aprovada			Proposta	Variação (%)
		2019	2020	2021	2022	
02 01 01	Lamas provenientes da lavagem e limpeza	25,50	25,50	35,00	35,00	0%
02 01 02	Resíduos de tecidos animais	35,00	35,00	35,00	35,00	0%
02 01 03	Resíduos de tecidos vegetais	25,50	25,50	26,00	26,00	0%
02 01 04	Resíduos de plásticos (excluindo embalagens)	27,50	27,50	18,50	18,50	0%
02 01 06	Fezes, urina e estrume de animais (incluindo palha suja), efluentes recolhidos separadamente e tratado noutra local	25,50	25,50	35,00	35,00	0%
02 01 07	Resíduos silvícolas	25,50	25,50	26,00	26,00	0%
02 01 10	Resíduos metálicos	25,50	25,50	18,50	18,50	0%
02 01 99	Resíduos sem outras especificações	25,50	25,50	26,00	26,00	0%
02 02 01	Lamas provenientes da lavagem e limpeza	27,50	27,50	35,00	35,00	0%
02 02 02	Resíduos de tecidos animais	35,00	35,00	35,00	35,00	0%
02 02 03	Materiais impróprios para consumo ou processamento	35,00	35,00	35,00	35,00	0%
02 02 04	Lamas do tratamento local de efluentes	27,50	27,50	35,00	35,00	0%

02 02 99	Resíduos sem outras especificações	35,00	35,00	35,00	35,00	0%
02 03 01	Lamas de lavagem, limpeza, descasque, centrifugação e separação	27,50	27,50	35,00	35,00	0%
02 03 02	Resíduos de agentes conservantes	25,50	25,50	35,00	35,00	0%
02 03 04	Materiais impróprios para consumo ou processamento	27,50	27,50	27,50	27,50	0%
02 03 05	Lamas do tratamento local de efluentes	25,50	25,50	35,00	35,00	0%
02 03 99	Resíduos sem outras especificações	25,50	25,50	26,00	26,00	0%
02 05 01	Materiais impróprios para consumo ou processamento	27,50	27,50	27,50	27,50	0%
02 05 02	Lamas do tratamento local de efluentes	27,50	27,50	35,00	35,00	0%
02 05 99	Resíduos sem outras especificações	25,50	25,50	26,00	26,00	0%
02 06 01	Materiais impróprios para consumo ou processamento	27,50	27,50	27,50	27,50	0%
02 06 02	Resíduos de agentes conservantes	25,50	25,50	26,00	26,00	0%
02 06 03	Lamas do tratamento local de efluentes	27,50	27,50	35,00	35,00	0%
02 06 99	Resíduos sem outras especificações	25,50	25,50	26,00	26,00	0%
02 07 01	Resíduos da lavagem, limpeza e redução mecânica das matérias-primas	27,50	27,50	35,00	35,00	0%
02 07 02	Resíduos da destilação de álcool	27,50	27,50	27,50	27,50	0%
02 07 04	Materiais impróprios para consumo ou processamento	27,50	27,50	27,50	27,50	0%
02 07 05	Lamas do tratamento local de efluentes	27,50	27,50	35,00	35,00	0%
02 07 99	Resíduos sem outras especificações	27,50	27,50	27,50	27,50	0%
03 01 01	Resíduos do descasque de madeira e de cortiça	25,50	25,50	26,00	26,00	0%
03 01 04*	Serraduras, aparas, fitas de aplainamento, madeira, aglomerados e folheados contendo substâncias perigosas	30,00	30,00	30,00	30,00	0%
03 01 05	Serraduras, aparas, fitas de aplainamento, madeira, aglomerados e folheados, não abrangidos em 03 01 04	25,50	25,50	26,00	26,00	0%
03 01 99	Resíduos sem outras especificações	25,50	25,50	26,00	26,00	0%
04 01 09	Resíduos da confecção e acabamentos	25,00	25,00	26,00	26,00	0%
04 01 99	Resíduos sem outras especificações	27,50	27,50	27,50	27,50	0%
04 02 09	Resíduos de materiais compósitos (têxteis impregnados, elastômeros, plastômetros)	25,50	25,50	26,00	26,00	0%
04 02 10	Matéria Orgânica de produtos naturais (por exemplo, gordura, cera)	25,50	25,50	26,00	26,00	0%
04 02 14*	Resíduos dos acabamentos contendo solvenses orgânicos	30,00	30,00	30,00	30,00	0%
04 02 21	Resíduos de fibras têxteis não processados	25,50	25,50	26,00	26,00	0%
04 02 22	Resíduos de fibras têxteis processados	25,50	25,50	26,00	26,00	0%
04 02 99	Resíduos sem outras especificações	25,50	25,50	26,00	26,00	0%

08 01 11*	Resíduos de tintas e vernizes contendo solventes orgânicos ou outras substâncias perigosas	30,00	30,00	30,00	30,00	0%
08 01 12	Resíduos de tintas e vernizes, não abrangidos em 08 01 11	27,50	27,50	27,50	27,50	0%
08 01 99	Resíduos sem outras especificações	27,50	27,50	27,50	27,50	0%
08 03 19*	Óleos de dispersão	30,00	30,00	30,00	30,00	0%
08 03 99	Resíduos sem outras especificações			30,00	30,00	0%
10 01 01	Cinzas, escórias e poeiras de caldeiras (excluindo as poeiras de caldeiras, abrangidas em 10 01 04)	25,00	25,00	35,00	35,00	0%
10 01 14*	Cinzas, escórias e poeiras de caldeiras de coincineração contendo substâncias perigosas	27,50	27,50	35,00	35,00	0%
10 01 15	Cinzas, escórias e poeiras de caldeiras de coincineração, não abrangidas em 10 01 14	25,00	25,00	35,00	35,00	0%
10 01 16*	Cinzas volantes de coincineração contendo substâncias perigosas	27,50	27,50	35,00	35,00	0%
10 01 17	Cinzas volantes de coincineração, não abrangidas em 10 01 16	25,00	25,00	35,00	35,00	0%
10 01 18*	Resíduos de limpeza de gases contendo substâncias perigosas	27,50	27,50	35,00	35,00	0%
10 01 19	Resíduos de limpeza de gases, não abrangidos em 10 01 05, 10 01 07 e 10 01 18	25,00	25,00	35,00	35,00	0%
10 12 06	Moldes fora de uso	27,50	27,50	27,50	27,50	0%
10 14 01*	Resíduos de limpeza de gases contendo mercúrio	27,50	27,50	35,00	35,00	0%
13 01 09*	Óleos hidráulicos minerais clorados			26,00	26,00	0%
13 04 01*	Óleos de porão de navios de navegação interior			26,00	26,00	0%
13 04 02*	Óleos de porão provenientes das canalizações dos cais			26,00	26,00	0%
13 04 03*	Óleos de porão de outros tipos de navios			26,00	26,00	0%
13 05 01*	Resíduos sólidos provenientes de desarenadores e de separadores óleo/água			26,00	26,00	0%
13 05 02*	Lamas provenientes dos separadores de óleo/água			35,00	35,00	0%
13 05 06*	Óleos provenientes dos separadores de óleo/água			26,00	26,00	0%
13 05 07*	Água com óleo proveniente dos separadores óleo/água			50,00	50,00	0%
13 05 08*	Mistura de resíduos provenientes de desarenadores e de separadores			50,00	50,00	0%
13 07 01*	Fuelóleo e gasóleo	30,00	30,00	18,50	18,50	0%
13 07 02*	Gasolina			18,50	18,50	0%
13 07 03*	Outros combustíveis (incluindo misturas)			18,50	18,50	0%

15 01 01	Embalagens de papel e cartão	0,00	0,00	0,00	0,00	0%
15 01 02	Embalagens de plástico	0,00	0,00	0,00	0,00	0%
15 02 03	Embalagens de madeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0%
15 01 04	Embalagens de metal	0,00	0,00	0,00	0,00	0%
15 01 05	Embalagens compósitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0%
15 01 06	Mistura de embalagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0%
15 01 07	Embalagens de vidro	0,00	0,00	0,00	0,00	0%
15 01 09	Embalagens de têxteis	25,50	25,50	30,00	30,00	0%
15 01 10*	Embalagens contendo ou contaminadas por resíduos de substâncias perigosas	30,00	30,00	30,00	30,00	0%
15 01 11*	Embalagens de metal, incluindo recipientes vazios sob pressão, contendo uma matriz porosa sólida perigosa (por exemplo amianto)	30,00	30,00	30,00	30,00	0%
15 02 02*	Absorventes, materiais filtrantes (incluindo filtros de óleo não anteriormente especificados), panos de limpeza e vestuário de proteção contaminados por substâncias perigosas	30,00	30,00	30,00	30,00	0%
15 02 03	Absorventes, materiais filtrantes, panos de limpeza e vestuário de proteção, não abrangidos em 15 02 02*	27,50	27,50	27,50	27,50	0%
16 01 03	Pneus usados	27,50	27,50	27,50	27,50	0%
16 01 07*	Filtros de óleo	30,00	30,00	30,00	30,00	0%
16 01 22	Componentes sem outras especificações	27,50	27,50	27,50	27,50	0%
16 01 99	Resíduos sem outras especificações	25,50	25,50	26,00	26,00	0%
16 03 03*	Resíduos inorgânicos contendo substâncias perigosas	30,00	30,00	30,00	30,00	0%
16 03 04	Resíduos inorgânicos não abrangidos em 16 03 05	27,50	27,50	27,50	27,50	0%
16 03 05*	Resíduos orgânicos contendo substâncias perigosas	30,00	30,00	30,00	30,00	0%
16 03 06	Resíduos orgânicos não abrangidos em 16 03 05	27,50	27,50	27,50	27,50	0%
16 07 08*	Resíduos contendo hidrocarbonetos	30,00	30,00	30,00	30,00	0%
16 07 09*	Resíduos contendo outras substâncias perigosas	30,00	30,00	30,00	30,00	0%
16 07 99	Outros resíduos não anteriormente especificados	25,50	25,50	26,00	26,00	0%
17 01 07	Mistura de betão, tijolos, ladrilhos, telhas e materiais cerâmicos, não abrangidos em 17 01 06	25,50	25,50	26,00	26,00	0%
17 02 01	Madeira	25,50	25,50	26,00	26,00	0%
17 02 02	Vidro	25,50	25,50	26,00	26,00	0%
17 02 03	Plástico	25,50	25,50	26,00	26,00	0%
17 02 04*	Vidro, plástico e madeira contendo ou contaminados com substâncias perigosas			35,00	35,00	0%
17 04 01	Cobre, bronze e latão	25,50	25,50	26,00	26,00	0%

17 04 02	Alumínio	25,50	25,50	26,00	26,00	0%
17 04 03	Chumbo	25,50	25,50	26,00	26,00	0%
17 04 04	Zinco	25,50	25,50	26,00	26,00	0%
17 04 05	Ferro e aço	25,50	25,50	16,00	16,00	0%
17 04 06	Estanho	5,50	25,50	16,00	16,00	0%
17 04 07	Mistura de metais	25,50	25,50	18,50	18,50	0%
17 04 10*	Cabos contendo hidrocarbonetos, alcatrão ou outras substâncias perigosas	25,50	25,50	26,00	26,00	0%
17 04 11	Cabos não abrangidos em 17 04 10	25,50	25,50	26,00	26,00	0%
17 05 03*	Solos e rochas contendo substâncias perigosas			35,00	35,00	0%
17 05 04	Outros resíduos não biodegradáveis			50,00	50,00	0%
17 06 01*	Materiais de isolamento contendo amianto	27,50	27,50	50,00	50,00	0%
17 06 03*	Outros materiais de isolamento contendo ou constituídos por substâncias perigosas	27,50	27,50	50,00	50,00	0%
17 06 04	Materiais de isolamento não abrangidos em 17 06 01 e 17 06 03	25,00	25,00	50,00	50,00	0%
17 06 05*	Materiais de construção contendo amianto	27,50	27,50	50,00	50,00	0%
17 08 01 *	Materiais de construção à base de gesso contaminados com substâncias perigosas	27,50	27,50	50,00	50,00	0%
17 09 03*	Outros resíduos de construção e demolição (incluindo mistura de resíduos) contendo substâncias perigosas	27,50	27,50	50,00	50,00	0%
17 09 04	Mistura de resíduos de construção e demolição não abrangidos em 17 09 01, 17 09 02, 17 09 03	25,00	25,00	26,00	26,00	0%
18 01 01	Objetos cortantes e perfurantes	25,50	25,50	26,00	26,00	0%
18 01 02	Partes anatómicas e órgãos, incluindo sacos de sangue e sangue conservado (exceto 18 01 03)	25,50	25,50	26,00	26,00	0%
18 01 03*	Resíduos cujas recolha e eliminação não estão sujeitas a requisitos específicos tendo em vista a prevenção de infeções	30,00	30,00	30,00	30,00	0%
18 01 04	Resíduos cujas recolha e eliminação não estão sujeitas a requisitos específicos tendo em vista a prevenção de infeções	25,50	25,50	26,00	26,00	0%
18 01 06*	Produtos químicos contendo ou compostos por substâncias perigosas	30,00	30,00	30,00	30,00	0%
18 01 07	Produtos químicos não abrangidos em 18 01 08	25,50	25,50	26,00	26,00	0%
18 01 08*	Medicamentos citotóxicos e citostáticos			50,00	50,00	0%
18 01 09	Medicamentos não abrangidos em 18 01 08	25,50	25,50	26,00	26,00	0%
18 01 10*	Resíduos de amálgamas de tratamentos dentários	30,00	30,00	30,00	30,00	0%
18 02 01	Objetos cortantes e perfurantes	25,50	25,50	26,00	26,00	0%

18 02 02*	Resíduos cujas recolhas e eliminação não estão sujeitas a requisitos específicos tendo em vista a prevenção de infeções	30,00	30,00	30,00	30,00	0%
18 02 03	Resíduos cujas recolhas e eliminação não estão sujeitas a requisitos específicos tendo em vista a prevenção de infeções	25,50	25,50	26,00	26,00	0%
18 02 05*	Produtos químicos contendo ou compostos por substâncias perigosas	30,00	30,00	30,00	30,00	0%
18 02 06	Produtos químicos não abrangidos em 18 02 05	25,50	25,50	26,00	26,00	0%
18 02 07*	Medicamentos citotóxicos e citostáticos			35,00	35,00	0%
18 02 08	Medicamentos não abrangidos em 18 02 07	25,50	25,50	26,00	26,00	0%
19 01 02	Materiais ferrosos removidos das cinzas			18,50	18,50	0%
19 01 07*	Resíduos sólidos provenientes do tratamento de gases	25,00	25,00	26,00	26,00	0%
19 01 10*	Carvão ativado usado proveniente do tratamento dos gases da combustão	25,00	25,00	26,00	26,00	0%
19 01 11*	Cinzas e escórias contendo substâncias perigosas	25,00	25,00	35,00	35,00	0%
19 01 12	Cinzas e escórias, não abrangidas em 19 01 11	25,00	25,00	35,00	35,00	0%
19 01 13*	Cinzas volantes contendo substâncias perigosas			35,00	35,00	0%
19 01 14	Cinzas volantes não abrangidas em 19 01 13			35,00	35,00	0%
19 01 15*	Cinzas de caldeiras contendo substâncias perigosas	25,00	25,00	35,00	35,00	0%
19 01 16	Cinzas de caldeiras, não abrangidas em 19 01 15	25,00	25,00	35,00	35,00	0%
19 01 18	Resíduos da pirólise não abrangidos em 19 01 17			35,00	35,00	0%
19 01 99	Resíduos sem outras especificações			35,00	35,00	0%
19 02 03	Mistura de resíduos, contendo apenas resíduos não perigosos			35,00	35,00	0%
19 02 06	Lamas de tratamento físico-químicos não abrangidos em 19 02 08 e 19 02 09			50,00	50,00	0%
19 02 99	Resíduos sem outras especificações	25,50	25,50	26,00	26,00	0%
19 03 05	Resíduos estabilizados não abrangidos em 19 03 04			26,00	26,00	0%
19 03 07	Resíduos solidificados não abrangidos em 19 03 06			26,00	26,00	0%
19 05 01	Fração não compostada de resíduos urbanos e equiparados	25,50	25,50	26,00	26,00	0%
19 05 02	Fração não compostada de resíduos animais e vegetais	25,50	25,50	26,00	26,00	0%
19 05 03	Composto fora de especificação	25,50	25,50	26,00	26,00	0%
19 05 99	Resíduos sem outras especificações	25,50	25,50	35,00	35,00	0%

19 06 03	Licores do tratamento anaeróbio do tratamento de resíduos urbanos e equiparados			50,00	50,00	0%
19 06 04	Lamas e lodos de digestores de tratamento anaeróbio de resíduos urbanos equiparados			50,00	50,00	0%
19 06 05	Licores do tratamento anaeróbio de resíduos animais e vegetais			50,00	50,00	0%
19 06 06	Lamas e lodos de digestores de tratamento anaeróbio de resíduos animais e vegetais			50,00	50,00	0%
19 06 99	Resíduos sem outras especificações	25,50	25,50	26,00	26,00	0%
19 08 01	Gradados	25,50	25,50	35,00	35,00	0%
19 08 02	Resíduos do desarenamento	25,50	25,50	35,00	35,00	0%
19 08 05	Lamas do tratamento de águas residuais urbanas	27,50	27,50	35,00	35,00	0%
19 08 06	Resinas de permuta iónica, saturadas ou usadas	30,00	30,00	35,00	35,00	0%
19 08 07	Soluções e lamas da regeneração das colunas de permuta iónica	30,00	30,00	35,00	35,00	0%
19 08 09	Mistura de gorduras e óleos, da separação óleo/água, contendo apenas óleos e gorduras alimentares	25,50	25,50	26,00	26,00	0%
19 08 10*	Mistura de gorduras e óleos, da separação óleo/água não abrangidas em 19 08 09			26,00	26,00	0%
19 08 12	Lamas do tratamento biológico de águas residuais não abrangidas em 19 08 11			50,00	50,00	0%
19 08 14	Lamas de outros tratamentos de águas residuais industriais, não abrangidas em 19 08 13			50,00	50,00	0%
19 08 99	Resíduos sem outras especificações	30,00	30,00	30,00	30,00	0%
19 09 01	Resíduos sólidos de gradagens e filtração primária	25,50	25,50	35,00	35,00	0%
19 09 04	Carvão ativado usado	25,50	25,50	35,00	35,00	0%
19 09 05	Resinas de permuta iónica, saturadas ou usadas	30,00	30,00	35,00	35,00	0%
19 09 06	Soluções e lamas da regeneração das colunas de permuta iónica	30,00	30,00	35,00	35,00	0%
19 12 01	Papel e cartão	25,50	25,50	26,00	26,00	0%
19 12 02	Metais ferrosos	25,50	25,50	18,50	18,50	0%
19 12 03	Metais não ferros	25,50	25,50	26,00	26,00	0%
19 12 04	Plástico e borracha	25,50	25,50	20,00	20,00	0%
19 12 05	Vidro	25,50	25,50	26,00	26,00	0%
19 12 06*	Madeira contendo substâncias perigosas	30,00	30,00	30,00	30,00	0%
19 12 07	Madeira não abrangida em 19 12 06	25,50	25,50	26,00	26,00	0%
19 12 08	Têxteis	25,50	25,50	26,00	26,00	0%
19 12 09	Substâncias minerais (por exemplo, areia, rochas)			35,00	35,00	0%
19 12 10	Resíduos combustíveis	25,50	25,50	26,00	26,00	0%

19 12 11*	Outros resíduos (incluindo misturas de materiais) do tratamento mecânico de resíduos contendo substâncias perigosas	30,00	30,00	30,00	30,00	0%
19 12 12	Outros resíduos (incluindo misturas de materiais) do tratamento mecânico de resíduos, não abrangidos em 19 12 11	25,50	25,50	18,50	18,50	0%
19 13 01*	Resíduos sólidos da descontaminação de solos contendo substâncias perigosas	25,00	25,00	26,00	26,00	0%
19 13 02	Resíduos sólidos da descontaminação de solos, não abrangidos em 19 13 01	25,00	25,00	26,00	26,00	0%
19 13 04	Lamas de descontaminação de solos não abrangidas em 19 13 03			50,00	50,00	0%
19 13 06	Lamas de descontaminação de águas freáticas não abrangidas em 19 13 05			50,00	50,00	0%
20 01 01	Papel e cartão	25,50	25,50	26,00	26,00	0%
20 01 02	Vidro	25,50	25,50	26,00	26,00	0%
20 01 08	Resíduos biodegradáveis de cozinha e cantinas	25,50	25,50	26,00	26,00	0%
20 01 10	Roupas	25,50	25,50	26,00	26,00	0%
20 01 11	Têxteis			26,00	26,00	0%
20 01 21*	Lâmpadas fluorescentes e outros resíduos contendo mercúrio	30,00	30,00	30,00	30,00	0%
20 01 25	Óleos e gorduras alimentares	25,50	25,50	26,00	26,00	0%
20 01 26*	Óleos e gorduras, não abrangidos em 20 01 25			26,00	26,00	0%
20 01 27*	Tintas, produtos adesivos, colas e resinas, contendo substâncias perigosas			26,00	26,00	0%
20 01 28	Tintas, produtos adesivos, colas e resinas não abrangidas em 20 01 27			26,00	26,00	0%
20 01 29*	Detergentes contendo substâncias perigosas			26,00	26,00	0%
20 01 30	Detergentes não abrangidos em 20 01 29			26,00	26,00	0%
20 01 31*	Medicamentos citotóxicos e citostáticos			26,00	26,00	0%
20 01 32	Medicamentos não abrangidos em 20 01 31			26,00	26,00	0%
20 01 34	Pilhas e acumuladores não abrangidos em 20 01 33			26,00	26,00	0%
20 01 36	Equipamento elétrico fora de uso não abrangido em 20 01 21, 20 01 23 ou 20 01 35	30,00	30,00	30,00	30,00	0%
20 01 37*	Madeira contendo substâncias perigosas			35,00	35,00	0%
20 01 38	Madeira não abrangida em 20 01 37	25,50	25,50	26,00	26,00	0%
20 01 39	Plásticos	27,50	27,50	27,50	27,50	0%
20 01 40	Metais	30,00	30,00	30,00	30,00	0%
20 01 41	Resíduos da limpeza e chaminés			35,00	35,00	0%
20 01 99	Outras frações, sem outras especificações			35,00	35,00	0%
20 02 01	Resíduos biodegradáveis	25,50	25,50	26,00	26,00	0%
20 02 02	Terras e pedras	25,50	25,50	26,00	26,00	0%



20 02 03	Outros resíduos não biodegradáveis	25,50	25,50	26,00	26,00	0%
20 03 01	Misturas de resíduos urbanos e equiparados	25,50	25,50	26,00	26,00	0%
20 03 02	Resíduos de mercados	25,50	25,50	26,00	26,00	0%
20 03 03	Resíduos de limpeza de ruas	25,50	25,50	26,00	26,00	0%
20 03 04	Lamas de fossas sépticas	27,50	27,50	27,50	27,50	0%
20 03 06	Resíduos de limpeza de esgotos	27,50	27,50	27,50	27,50	0%
20 03 07	Monstros	27,50	27,50	27,50	27,50	0%
20 03 99	Resíduos urbanos equiparados não anteriormente especificados	25,50	25,50	26,00	26,00	0%
Código SPOA	Sub Produtos de Origem Animal					
Tipo I	Matérias impróprias para consumo	27,50	27,50	50,00	50,00	0%
Tipo II	Subprodutos provenientes talhos, matadouros, etc...	35,00	35,00	35,00	35,00	0%
Tipo III	Cadáveres animais	35,00	35,00	35,00	35,00	0%

B - Tarifa referente a "outros serviços"						
Descrição	Unidade	Tarifa				
		2020	2021	2022	var. (%)	
Utilização do elevador para descarga direta na tremonha da CVE	€/hora	25,00	25,00	25,00	0,00	
Higienização de caixas e contentores de frio proveniente das restantes ilhas da RAA com subprodutos de origem animal	€ por contentor	100,00	100,00	100,00	0,00	
Venda de composto	€/ton	10,00	10,00	10,00	0,00	
Venda de escórias inertes	€/ton	3,50	3,50	3,50	0,00	
Venda de vapor	€/MWt	25,00	25,00	25,00	0,00	
Venda de escórias inertes não tratadas	€/ton	1,50	1,50	1,50	0,00	

Informações Adicionais

i. Para os Resíduos com destino à CVE e CVO

- a. Deveram ser consultados os respetivos manuais de descarga disponíveis no site da TERAMB: www.teramb.pt
- b. Para a descarga de resíduos perigosos na CVE poderá ser exigido o preenchimento do formulário disponível no site da TERAMB: www.teramb.pt

ii. Deposição de viaturas - Parque de Viaturas

- a. A permanência de viaturas no parque está sujeita às seguintes tarifas:

Depósito de veículos ligeiros de qualquer natureza:

Por dia ou fração 5,00€

Por semana 16,50€

Por mês 49,50€

Depósito de veículos pesados de qualquer natureza:

Por dia ou fração 6,00€

Por semana 30,00€

Por mês€

- b. Estes valores são os constantes no capítulo 19 do Regulamento Municipal de Taxas de Angra do Heroísmo pelo que qualquer atualização também será refletida neste tarifário.

iii. **Receção de Subprodutos Animais**

- a. À tarifa para receção de subprodutos de origem animal na CTVRIT aplica-se independentemente da natureza jurídica do utente ou do utilizador do Sistema, entendendo-se como subprodutos animais, os cadáveres inteiros ou partes de animais mortos, os produtos de origem animal e outros produtos que provenham de animais que não se destinam ao consumo humano (nos termos do Regulamento (CE) n.º 1069/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de outubro de 2009);

- b. A tarifa para os códigos LER 02 01 02 e 02 02 02 tem o valor de 35 €/ton para particulares e pequenas empresas. Ao IAMA tem o valor de 40€/ton. Após a conclusão dos investimentos a realizar o valor poderá ser ajustado em função e protocolo.

iv. **Para os Resíduos de Construção e Demolição**

Só poderão ser depositados quando resultantes de obras particulares que não careçam de licenciamento e sempre que não ultrapassem os 1500 Kg/dia.

v. **Higienização de contentores**

Para contentores acima dos 20 pés a higienização deverá ser solicitado orçamento

vi. **Taxa de Gestão de Resíduos**

Aos valores apresentados acresce a Taxa de Gestão de Resíduos (TGR), conforme alínea b) do ponto 5 da Portaria 6/2012, de 11 de Janeiro, no valor de 0,55€.

Como estabelecido no DLR 29/2011/A, de 16/11 os valores das taxas são automaticamente atualizados, com arredondamento para a casa decimal imediatamente superior, a 01 de

março de cada ano, por aplicação do índice médio de preços no consumidor na Região Autónoma dos Açores, excluindo a habitação, relativo ao ano anterior.

vii. **Imposto Valor Acrescentado (IVA)**

- a. Aos valores apresentados para tratamento e valorização de resíduos será acrescido IVA à taxa de 4 %
- b. Aos valores apresentados referentes a "Outros Serviços" será acrescido IVA à taxa de 18 %

viii. **Faturação**

- a. A faturação será diária e o prazo de pagamento de 30 dias. A partir desse prazo serão aplicados os juros de mora à taxa legal.
- b. Toda a deposição de resíduos cujo valor a pagar seja inferior a 50,00€, será paga no ato de entrega dos mesmos.
- c. Os resíduos entregues pelos particulares que não ultrapassem os 166 kg/munícipe diário no período de faturação serão cobrados ao Município do detentor do resíduo conforme o tarifário, acrescido de IVA e TGR em vigor. Atingidos os 166 kg/dia é considerado que fica fora do âmbito do regime de exceção disposto no n.º 2 do artigo 12º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2011/A de 16 de novembro, aplicando-se o tarifário em vigor à totalidade de resíduos entregues ao detentor do resíduo .

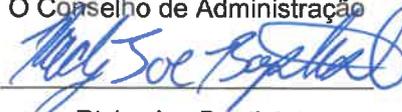
ix. **Designação do Resíduo**

- a. Os resíduos são designados conforme a Lista Europeia de Resíduos (LER) publicada pela decisão 2014/955/UE, da Comissão Europeia, de 18 de dezembro de 2014;

Se nenhum dos códigos existentes no tarifário se aplicar, a identificação do resíduo faz-se na secção correspondendo à atividade e pelo código mais apropriado constante na Lista Europeia de Resíduos.

Angra do Heroísmo, 17 de novembro de 2021

O Conselho de Administração



Ricky Joe Baptista



Paulo Alexandre Silva Lima



Maria do Anjo Condesso Ekström

Minuta contrato programa



153
✗
✗

MINUTA CONTRATO-PROGRAMA – Ano 2022

O **MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO**, adiante designado por **MAH**, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal, xxxxxx;

O **MUNICÍPIO DA PRAIA DA VITÓRIA**, adiante designado por **MPV**, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal, xxxxx;

A **TERAMB, E.M., Empresa Municipal de Gestão e Valorização Ambiental da Ilha Terceira**, adiante designada por TERAMB, representada pelo Presidente do Conselho de Administração xxxxxx, e pelo Vogal do Conselho de Administração, xxxxx;

Considerando de mútuo interesse o desenvolvimento da cooperação na operação da Central de Tratamento e Valorização de Resíduos da Ilha Terceira, celebram o presente contrato-programa subordinado às cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

O presente contrato-programa é celebrado para a prossecução dos seguintes objetivos específicos, aos quais estão associados os indicadores mencionados de seguida, a serem implementados durante o período de vigência do presente contrato-programa, conforme previsto no n.º 1 da Cláusula Nona:

A) Valorização energética de resíduos:

I) Metas

I.I) Disponibilidade da instalação superior a 90%

II) Indicadores:

II.I) Disponibilidade = (horas possíveis - horas paragens programadas) / horas possíveis

III) Ações

III.I) Garantir a correta operação e manutenção

B) Valorização de resíduos urbanos biodegradáveis

I) Metas

I.I) Desviar da deposição em bolsa todos os resíduos urbanos biodegradáveis (100%) provenientes da limpeza e manutenção de espaços verdes e jardins com vista à sua posterior valorização orgânica

I.II) Preparar para a valorização orgânica 3600 ton. de resíduos biodegradáveis provenientes da limpeza e manutenção de espaços verdes e jardins

II) Indicador



ASU
C
S

II.1) % de resíduos urbanos biodegradáveis desviados da deposição em bolsa para resíduos urbanos banais, medidos através do registo informático da báscula.

II.1) Toneladas de resíduos triturados, medidos através do registo informático da báscula.

III) Ações

III.1) Manter em operação plena a Central de Valorização Orgânica

C) Tratamento e valorização de subprodutos animais

I) Metas

I.1) Tratar e valorizar energeticamente 90% dos subprodutos animais

II) Indicador

II.1) Toneladas de resíduos entregues no CTVRIT e valorizados no Centro de processamento de resíduos animais, medidos através do registo informático da báscula.

III) Ações

III.1) Manter em operação plena o Centro de processamento de resíduos animais.

D) Tratamento e valorização dos resíduos depositados em bolsa- recuperação ambiental dos espaços

I) Metas

I.1) Tratar, valorizar energeticamente e recuperação ambiental dos aterros existentes no CTVRIT

II) Indicador

II.1) Toneladas de resíduos entregues e valorizados no Centro de Valorização Energética, medidos através do registo informático da báscula.

III) Ações

III.1) Proceder à mineração dos resíduos, recuperar os aterros até à cota 0 e proceder à recuperação ambiental com reflorestação por endémicas.

Cláusula Segunda

Para além do disposto na cláusula anterior, a TERAMB E.M. obriga-se a prestar os seguintes serviços e assumir os seguintes compromissos, sem prejuízo do disposto nos respetivos Estatutos e legislação aplicável:

- a) Operar e manter todas as infraestruturas da CTVRIT;
- b) Promover ações de campanha de sensibilização ambiental com a CMAH e a CMPV;



Handwritten initials and signatures in blue ink.

- c) Assegurar as custas da garantia bancária, seguro, taxas e licenças que a gestão da CTVRIT obriga;
- d) Instruir as candidaturas a fundos comunitários;
- e) Gerir e explorar todas as infraestruturas da CTVRIT;
- f) Desempenhar as funções de SGRU da ilha Terceira.

Cláusula Terceira

1. Com exceção do canil e do armazém da Divisão das Águas e Manutenção de Vias, da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, todos os equipamentos, sistemas, infraestruturas e outros bens móveis, imóveis, corpóreos ou incorpóreos, construídos ou adquiridos pela TERAMB E.M. são da posse ou propriedade desta durante o período de vigência do contrato-programa.
2. A TERAMB E.M. assume a responsabilidade pela conceção e concretização dos investimentos necessários na CTVRIT.

Cláusula Quarta

1. Pelo presente contrato-programa é atribuída a responsabilidade do tratamento dos resíduos urbanos produzidos nos dois municípios à TERAMB, designadamente dos seguintes:
 - a) Resíduos urbanos indiferenciados;
 - b) Monstros;
 - c) Resíduos de limpeza urbana;
 - d) Lamas de depuração;
 - e) Resíduos biodegradáveis de jardins e parques
 - f) Todos os resíduos enquadráveis nos termos da alínea b) do artigo 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2011/A de 16 de novembro, na sua atual redação.
2. Em contrapartida, a TERAMB E.M. obriga-se a proceder a ações de concretização, designadamente:
 - a) As previstas na Cláusula Primeira;
 - b) Delinear em articulação com as entidades gestoras, os estudos e estratégias necessárias de modo a contribuir para que as metas de reciclagem sejam atingidas.

Cláusula Quinta

1. A TERAMB E.M. é responsável pela manutenção e conservação de todas as instalações e equipamentos já existentes no espaço da CTVRIT, bem como das outras instalações que venham a ser criadas durante o período de vigência do contrato-programa e das demais que lhe forem confiadas, devendo diligenciar para que as mesmas se mantenham em funcionamento ininterrupto e permanente após a respetiva abertura, obrigando-se ainda a:
 - a) Manter e conservar o equipamento de forma cuidada e atempada e segundo as boas regras e especificações técnicas;



RSB
φ
J

- b) Garantir a salubridade e limpeza da zona envolvente das instalações, bem como dos respetivos acessos, resultante da sua atividade ou da atividade decorrente dos fluxos rodoviários daí resultantes;
 - c) Controlar e registar as entradas e saídas das viaturas e pessoas;
 - d) Controlar e registar o tipo de resíduos e assegurar o correto destino dos mesmos;
 - e) Assegurar uma correta gestão e tratamento atendendo aos procedimentos técnicos, às melhores técnicas disponíveis e ainda asseverando o cumprimento da legislação.
2. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, a TERAMB E.M. compromete-se a procurar a modalidade de operação e exploração que se revele mais eficiente quanto à qualidade e nível dos serviços prestados e, do mesmo modo, quanto à racionalização dos custos respetivos.

Cláusula Sexta

1. São da exclusiva responsabilidade da TERAMB E.M., durante o período de vigência do presente contrato-programa, todos os custos inerentes à gestão da CTVRIT, bem como os inerentes à construção de infraestruturas e aquisição de equipamentos a essas afetos.
2. São igualmente da responsabilidade da TERAMB E.M., as taxas, contribuições e impostos que sejam devidos pela gestão e exploração da CTVRIT e de outras instalações que venham a ser criadas.
3. A TERAMB E.M. deverá celebrar e manter em vigor seguros dos imóveis e equipamentos afetos à prestação dos serviços compreendidos no presente contrato-programa.
4. A TERAMB E.M. obriga-se em matéria de reporte de informação, nomeadamente a submeter relatório de acompanhamento da execução do contrato-programa e a emitir a faturação mensal referente aos quantitativos entregues de acordo com o registo efetuado na báscula devidamente certificada.

Cláusula Sétima

1. Para a receção e tratamento dos resíduos mencionados no n.º 1 da Cláusula Quarta, os Municípios obrigam-se ao pagamento de acordo com o tarifário aprovado e em vigor.
2. Para o tratamento e valorização dos resíduos depositados em bolsa- recuperação ambiental, os Municípios obrigam-se ao pagamento do serviço, pelo valor de 30,00€/ ton. de resíduos tratados conforme justificado no Anexo I.
3. O montante é transferido através de tranches periódicas através de faturação mensal.
4. A TERAMB E.M. pode, a todo o tempo, renunciar a parte ou ao todo, caso se verifique a perceção de receita própria e em função da execução orçamental, um equilíbrio, em parte ou na totalidade, que dispense a remuneração referida no número 2.

Cláusula Oitava

No caso de o resultado líquido antes dos impostos se apresentar negativo, a TERAMB E.M. tem direito a uma transferência do MAH e MPV, na proporção da respetiva participação social, com vista a equilibrar os resultados do exercício em causa.



ASB
✗
✗

Cláusula Nona

1. Para o cumprimento da Cláusula Primeira, a CMAH e a CMPV obrigam-se a definir com a TERAMB a promoção de ações de campanha de sensibilização ambiental;
2. Sem prejuízo do referido na alínea a) da Cláusula Segunda, ao abrigo do presente contrato-programa, é concedida a gestão à TERAMB E.M. da CTVRIT.

Cláusula Décima

1. O presente contrato-programa tem a duração de um (1) ano, prorrogável por iguais períodos, salvo se denunciado, por qualquer uma das partes, mediante comunicação escrita, com uma antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sobre a data em que se operam os seus efeitos.
2. O presente contrato-programa tem início na data da sua assinatura, aplicando-se retroativamente a 1 de janeiro de 2022.

Angra do Heroísmo, _____ de 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo,

XXXXXX

O Presidente da Câmara Municipal da Praia da Vitória,

XXXXXX

O Conselho de Administração da TERAMB, EM,

XXXXXX

XXXXXX



RB
de
L

ANEXO 1



193
de
[Signature]

SUBSÍDIO À EXPLORAÇÃO - 2022

1. PRESSUPOSTOS

Para o cálculo do valor do subsídio à exploração por contrato-programa foi considerada a atividade de mineração e os respetivos custos tidos em exploração nos anos anteriores.

O presente contrato-programa visa a atribuição de um subsídio de exploração relativo aos custos operacionais tidos com a atividade de mineração com o objetivo de promover a limpeza de um passivo ambiental, isto é, a deposição de resíduos urbanos em bolsas com deficiente impermeabilização.

A mineração de aterros, também designado como LFMR, da terminologia anglo-saxónica “Landfill Mining and Reclamation” são processos pelo qual os resíduos que tenham sido previamente depositados em bolsa são removidos e processados obtendo-se materiais recicláveis, matéria combustível e recuperando-se ainda solo.

Recentemente esta noção foi desenvolvida, englobando o conceito de avaliação do ciclo de vida, tomando a designação de ELFM, “Enhanced Landfill Mining Concept” definindo-se como um processo que engloba “...o acondicionamento dos resíduos e respetiva extração do biogás, a escavação posterior com a valorização integrada dos diversos fluxos de resíduos e respetiva energia contida nestes, utilizando-se tecnologias de transformação inovadoras respeitando os mais rigorosos critérios sociais, legais e ambientais”. A inovação deste conceito como refere Jones et al, 2012 é considerar dois tipos de mineração: in situ, pela extração de biogás e ex-situ as subseqüentes ações após o encerramento da bolsa.

A LFMR é um dos métodos propostos para a redução dos efeitos adversos das lixeiras/aterros. Krook et al (2012) definiu-a como “um processo para a extração de minerais ou outros recursos naturais sólidos a partir de resíduos que já foram eliminados por deposição em aterros”, técnica introduzida, pela primeira vez, em Israel como um método de melhoramento da qualidade do solo em pomares. Nos EUA, foi introduzida durante o início de 1980, como complemento para a incineração de resíduos urbanos. Na Europa o primeiro projeto surge no aterro de Burghof na Alemanha em 1993, expandindo-se posteriormente para outros aterros em Schöneiche, Dresden, Basslitz e Döbeln-Hohenlauf. Lerpiniere, 2013, identificou também 6 projetos na Ásia, dos quais 2 com objetivo de aproveitamento do solo para composto, 3 para valorização energética, 1 para produção de fertilizante /produção de energia.

A fundamentação decorre do n.º 1 do art.º 47 do Regime Jurídico das Empresas Locais em que a prestação de serviços de interesse geral pelas empresas locais e os correspondentes subsídios de exploração dependem da prévia celebração de um contrato-programa.

Conforme também decorre da alínea e) do art.º 45º do citado Regime, a gestão de resíduos urbanos e limpeza pública é uma atividade enquadrada como de interesse geral.



1513
P
S

2. JUSTIFICATIVO PARA A NECESSIDADE DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO

2.1 Mapa comparativo do Cálculo do Deficit de Exploração com e sem Atividade de Mineração

Quadro resumo atividades	Orçamento 2022	
	Sem atividade da mineração	Com atividade da mineração
Gastos	2 719 276,57	2 824 276,57
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	565 000,00	565 000,00
Fornecimentos e Serviços Externos	1 139 854,65	1 244 854,65 €
Gastos com o Pessoal	997 747,10	997 747,10
Outros Gastos	16 674,82	16 674,82
Rendimentos	4 320 604,81	4 320 604,81
Vendas e Prestação de Serviços	2 955 824,55	2 955 824,55
Outros Rendimentos	1 364 780,26	1 364 780,26
Resultado antes de Depreciação	1 601 328,24	1 496 328,24
Gastos depreciação e amortização	1 487 286,03	1 487 286,03
Resultado Operacional	114 042,21	9 042,21
Gastos de Financiamento	47 282,68	47 282,68
Resultado Antes dos Impostos	66 759,53	66 759,53
Contrato-Programa	0,00 €	105 000,00 €
Imposto	11 208,93 €	11 208,93 €
Resultado Liquido	55 550,61 €	55 550,61 €



2.2 Justificativo para a necessidade de subsídio de exploração: Justificação de Gastos

GASTOS E PERDAS	105 000,00 €
Matérias-primas	0,00 €
Eletricidade	- €
Combustíveis	- €
Tratamento-CVE	0,00 €
Fornecimentos e Serviços externos	105 000,00 €
Rendas e alugueres	40 000,00 €
Deposição do rejeitado	- €
Conservação & Manutenção	65 000,00 €
Diversos	0,00 €
Gastos com pessoal	0,00 €
Remunerações do pessoal	0,00 €
Outros gastos	0,00 €
Gastos de depreciação e de amortização	0,00 €
RENDIMENTOS E GANHOS	0,00 €
Produtos acabados e intermédios	0,00 €
RESULTADOS OPERACIONAIS	-105 000,00 €
Quantidade a processar	3 500,00
CUSTO DE PROCESSAMENTO/TONELADA	-30,00 €

150
[Handwritten signature]

PLANO GLOBAL DE INVESTIMENTOS PREVISIONAL - 2022

Nº Interno	Descrição	Classificação	Código	Tx Dep Máxima	Tx Dep Mínima	Tx Dep	Data Início	Data Conclusão	Valor			Valor Efetivo	PO2020 85%	TERAMB 15%/100%
									2020	2021	2022			
2022.1	Cand. Mineração - Construção Civil - Armazem	Ativo Fixo Tangível	2020	5,0%	2,5%	3,33%	jan-22	dez-22			532.419,95	532.419,95	307.221,24	145.198,75
2022.1	Cand. Mineração - Construção Civil - Projeto	Gastos	-	100,0%			jan-22	dez-22			16.989,20	16.989,20	12.356,21	4.633,29
2022.1	Cand. Mineração - Construção Civil - Fiscalização	Gastos	-	100,0%			jan-22	dez-22			16.896,00	16.896,00	12.369,21	4.607,79
2022.1	Cand. Mineração - Equipamento - Pré-Tratamento Mineração	Ativo Fixo Tangível	2295	12,50%		12,50%	jan-22	dez-22			691.100,00	691.100,00	502.636,06	188.473,14
2022.1	Cand. Mineração - Equipamento - Escavadora de rastros	Ativo Fixo Tangível	2295	12,50%		12,50%	jan-22	dez-22			280.000,00	280.000,00	203.629,08	76.560,12
2022.1	Cand. Mineração - Equipamento - Mini Pé carregadora/empilhador	Ativo Fixo Tangível	2295	12,50%		12,50%	jan-22	dez-22			46.000,00	46.000,00	33.463,12	12.548,88
2022.1	Cand. Mineração - Equipamento - Tambor para Trommel	Ativo Fixo Tangível	2295	12,50%		12,50%	jan-22	dez-22			12.000,00	12.000,00	8.727,42	3.272,58
2022.1	Cand. Mineração - Camião	Ativo Fixo Tangível	2385	20%	10%	10%	jan-22	dez-22			118.000,00	118.000,00	83.819,66	32.180,34
2022.1	Cand. Mineração - Estudo de Viabilidade	Gastos	-	100,0%			jun-20	jun-20	15.000,00				10.909,28	4.091,72
2022.2	Servidor	Ativo Fixo Tangível	2240	33,3%	16,67%	33,33%	dez-22	dez-22			5.000,00	5.000,00		5.000,00
2022.3	Emendada de Beneficiação - Reparação CVE	Ativo Fixo Tangível	2020	5,0%	2,50%	3,33%	fev-22	jul-22			350.000,00	350.000,00		350.000,00
2022.4	Beneficiação CP5A	Ativo Fixo Tangível	2020	5,0%	2,50%	3,33%	abr-21	jul-22		4.143,05	15.856,95	20.000,00		20.000,00
2022.5	Revisão Balança	Ativo Fixo Tangível	2020	12,5%		12,50%	jul-22	dez-22			5.000,00	5.000,00		5.000,00
									15.000,00	4.143,05	2.089.262,40	2.093.405,45	1.478.875,12	851.361,60

Valores assumidos pela TERAMB

Valores a candidatar a sistemas de Incentivos com participação de 85%

1513
db

PARECER DO FISCAL ÚNICO

Introdução

Para os efeitos do artigo 25.º, N.º 6 alínea c) da Lei 50/2012, de 31 de agosto, apresentamos o nosso parecer sobre o Contrato-Programa celebrado entre o Município de Angra do Heroísmo, o Município da Praia da Vitória e a TERAMB – Empresa Municipal de Gestão e Valorização Ambiental da Ilha Terceira, EM.

Âmbito

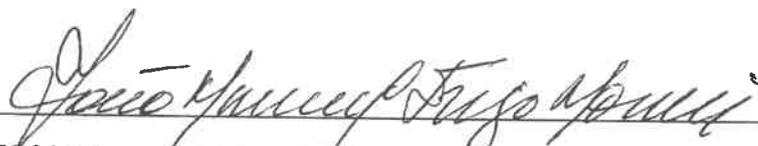
De acordo com a referida Lei, as entidades públicas participantes devem celebrar contratos-programa com as respetivas empresas locais de promoção do desenvolvimento local e regional onde se defina a missão e o conteúdo das responsabilidades de desenvolvimento local e regional, assumidas.

O Contrato-programa celebrado visa estabelecer as condições de gestão do aterro Intermunicipal da Ilha Terceira.

Parecer

Em nossa opinião o clausulado do contrato-programa em análise está em conformidade com o objeto da TERAMB e é suficiente para assegurar que se cumpra o previsto na lei devendo conjugarem-se com os estatutos da TERAMB, com o regime jurídico da atividade empresarial local e demais legislação aplicável, especialmente com a Lei 50/2012, de 31 de Agosto, que regula o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, pelo que nada temos a opor à sua celebração.

Porto, 17 de novembro de 2021


SANTOS VAZ, TRIGO DE MORAIS & ASSOCIADOS, SROC, LDA

Representada por, João Manuel Trigo de Morais, ROC N.º 881

Minuta contrato prestação de serviço

1515
CB
[Handwritten signature]

**MINUTA DE CONTRATO DE
AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS URBANOS – 2022-2024**

Na sequência do despacho que determinou a adjudicação e a aprovação da presente minuta, datado de 00/00/20xxx exarado pelo Presidente da Câmara Municipal de xxxxx, no uso da competência da competência delegada pela Câmara Municipal de xxx, por deliberação de xxxx, nos termos do artigo 18.º n.º 1 alínea b) em conjugação com o artigo 29.º n.º 2 ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e tendo por fundamento o disposto nos artigos 5.º-A n.º 1 e 5.º-B do Código dos Contratos Públicos, adiante designado por CCP1,

O PRIMEIRO OUTORGANTE, Município de xxxx, pessoa coletiva com o N.I.P.C. 512044040, com sede no xxxx, sito à xxx, Freguesia da xxxx, Concelho de xxx, neste ato representado por xxxxx, contribuinte fiscal com o n.º xxxx, titular do cartão de cidadão n.º xxx válido até xxx de xxx de 20xx, com domicílio profissional no xxxx, em xxx, o qual outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de xxx, de acordo com os poderes que lhe são conferidos pelo artigo 35.º n.º 2 alínea f) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico2;

e

A SEGUNDA OUTORGANTE, TERAMB, E.M., Empresa Municipal de Gestão e Valorização Ambiental da Ilha Terceira, com o NIPC, com sede na representada pelo Presidente do Conselho de Administração do mesmo órgão, xxxx, e da vogal xxxxxxx, com poderes para outorgar o presente contrato na qualidade de representantes legais, conforme ata/documento que se anexa ao presente contrato.

1. Aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na redação do Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio, face à repristinação operada pela Resolução da Assembleia da República n.º 16/2020, de 19 de março.
2. Aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alterado pela Lei n.º 25/2015, de 30 de março, pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho e pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março e pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro.

153
de
S

Celebram de boa-fé o presente contrato de aquisição de serviços, o qual se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Objeto

1. Constitui objeto principal do presente contrato o tratamento dos resíduos urbanos produzidos no Município de xxxx.
2. Os resíduos previstos no número anterior incluem, designadamente, o seguinte:
 - a) Resíduos urbanos indiferenciados;
 - b) Monstros;
 - c) Resíduos de limpeza urbana;
 - d) Lamas de depuração;
 - e) Resíduos biodegradáveis de jardins e parques;
 - f) Todos os resíduos enquadráveis nos termos do artigo 12.º alínea b) do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2011/A, de 16 de novembro, na sua atual redação;
 - g) Resíduos produzidos por IPSS ou freguesias cujo pagamento deva ser assumido pelo primeiro outorgante, na sequência de deliberação da Câmara Municipal de xxx que assim o determine, nos termos legalmente previstos.

Cláusula 2.ª

Preço contratual

O preço contratual é de € xxxx, 00 (xxx euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 3.ª

Modo e condições de pagamento

1. O preço contratual previsto na cláusula anterior será pago mediante transferência bancária, de acordo com o IBAN indicado ao primeiro outorgante pela segunda outorgante.

2. Os serviços previstos são faturados pela segunda outorgante, logo que se verifique o cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, sem prejuízo do disposto no n.º 8.
3. O pagamento das faturas é efetivado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da respetiva receção na xxxx da Câmara Municipal xxxx, sita na xxxxx.
4. As faturas deverão ser emitidas nos termos legalmente previstos, sendo que caso tal não se verifique o primeiro outorgante interpelará a segunda outorgante para proceder à respetiva correção, através de mensagem de correio eletrónico para o endereço indicado pelo mesmo para esse efeito.
5. Em caso de discordância por parte do primeiro outorgante quanto aos valores indicados na fatura deve este comunicar, igualmente por mensagem de correio eletrónico, à segunda outorgante os respetivos fundamentos, ficando o mesmo obrigado à prestação dos esclarecimentos necessários ou a proceder à emissão de nova fatura corrigida.
6. Nos casos previstos no n.º 4 o prazo de pagamento previsto no n.º 3 inicia-se com a receção de nova fatura corrigida no endereço aí indicado.
7. Nos casos previstos no n.º 5 o prazo de pagamento previsto no n.º 3 inicia-se com a comunicação do primeiro outorgante, remetida através mensagem de correio eletrónico, quanto à aceitação dos esclarecimentos prestados ou, caso tal não se verifique, com a receção de nova fatura corrigida no endereço indicado no mesmo número.
8. O primeiro outorgante poderá efetuar adiantamentos de preço por conta das prestações a realizar por força do presente contrato, nos termos do artigo 292.º do CCP.

Cláusula 4.ª

Prazo da prestação de serviços

A prestação de serviços objeto do presente contrato decorrerá desde 1 de janeiro até 31 de dezembro 2024, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do mesmo, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período.

Cláusula 5.ª

ASB
@
J

Obrigações principais da segunda outorgante

1. Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável decorrem para a segunda outorgante as obrigações decorrentes da prestação de serviços objeto do presente contrato.
2. A segunda outorgante encontra-se obrigada ao rigoroso cumprimento da legislação aplicável à atividade profissional objeto do presente contrato.
3. A segunda outorgante fica, ainda obrigada a recorrer a todos os meios humanos, materiais e informáticos que sejam essenciais e adequados à execução dos serviços objeto do presente contrato.
4. A segunda outorgante obriga-se a garantir que todas as atividades a desenvolver no âmbito das suas obrigações contratuais, observam todas as normas legais e regulamentares aplicáveis, designadamente, no que respeita às matérias atinentes à segurança, saúde e higiene no trabalho.
5. São da responsabilidade da segunda outorgante os danos patrimoniais e não patrimoniais causados ao xxx, bem como a terceiros em resultado de atos omissões ou negligência pelo mesmo cometidos exclusivamente no decurso da sua atividade, devendo contratualizar um seguro de responsabilidade civil que cubra tais danos, nos termos legalmente previstos.

Cláusula 6.ª

Dever de sigilo

1. A segunda outorgante deve guardar sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa ao xxx de que possa ter conhecimento ao abrigo ou em relação à prestação de serviços contratualizada.
2. A informação e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato.
3. Exclui-se do dever de sigilo previsto nos números anteriores, a informação e a documentação que fossem comprovadamente do domínio público à data da respetiva obtenção pela segunda outorgante ou que esta seja legalmente obrigada a revelar, por força da lei, de processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes.

Cláusula 7.ª

1513 

Prazo do dever de sigilo

O dever de sigilo mantém-se em vigor até ao termo do prazo de quatro (4) anos a contar do cumprimento ou cessação, por qualquer causa, das presentes cláusulas contratuais, sem prejuízo da sujeição subsequente a quaisquer deveres legais relativos, designadamente, à proteção de segredos comerciais ou da credibilidade, do prestígio ou da confiança devidos às pessoas coletivas.

Cláusula 8.ª

Gestão do Contrato

1. O primeiro outorgante designa como gestor do contrato nos termos e para os efeitos do artigo 290.º- A do CCP, sendo substituído nas suas faltas e impedimentos pelo, com função de acompanhar permanente a execução do contrato.
2. A segunda outorgante deverá nomear um técnico que o represente em tudo o que concerne ao contrato a executar, o qual servirá de interlocutor entre o primeiro outorgante, representado pelo gestor do contrato, o representante da segunda outorgante fica obrigado a disponibilizar os respetivos contactos telefónicos e o endereço eletrónico.
3. A segunda outorgante fica sujeita à supervisão da execução do presente contrato, a qual será assegurada pelo gestor de contrato do primeiro outorgante.
4. Caso se verifiquem situações anómalas na execução do contrato e com base nos relatórios emitidos pelo gestor de contrato, será a segunda outorgante notificada para regularização imediata das mesmas sob pena de incorrer na situação de incumprimento contratual.
5. Para acompanhamento da execução do contrato, a segunda outorgante fica obrigada a manter reuniões de coordenação com o gestor do contrato do primeiro outorgante sempre que para tal seja interpelada pelo mesmo.
6. A segunda outorgante fica também obrigada a informar os representantes do gestor do contrato do primeiro outorgante, sempre que solicitado, sobre a evolução de todas as operações e objeto dos serviços respeitantes ao cumprimento de todas as obrigações emergentes do contrato, bem como à entrega dos elementos que o primeiro outorgante considere necessários no âmbito do regular acompanhamento dos trabalhos.

KB
S

7. Todos os documentos elaborados pela segunda outorgante devem ser integralmente redigidos em português.

Cláusula 9.^a

Modificações objetivas do contrato

As modificações objetivas do presente contrato regem-se pelo disposto nos artigos 311.º e seguintes do CCP.

Cláusula 10.^a

Responsabilidade por erros e omissões e incumprimento do contrato

1. No caso de cumprimento defeituoso do contrato objeto do presente procedimento, designadamente, no que respeita às especificações e condições de prestação de serviços objeto do presente contrato o xxx deve disso informar de imediato a segunda outorgante.
2. No caso previsto no número anterior, a segunda outorgante deve proceder, à sua custa e no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data da comunicação, à regularização da situação de forma a garantir o cumprimento integral das características e especificações técnicas exigidas por força do contrato.
3. O disposto no número anterior não é aplicável aos casos em que fique demonstrado que a regularização da situação não é possível por motivos não imputáveis à segunda outorgante.

Cláusula 11.^a

Resolução do presente contrato

1. Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução do contrato previsto na lei, o primeiro outorgante pode resolver o contrato, a título sancionatório, no caso de a segunda outorgante violar de forma grave quaisquer das obrigações que lhe incumbem.
2. O primeiro outorgante pode também resolver o contrato caso se verifique:
 - a) O incumprimento ou cumprimento defeituoso, por parte da segunda outorgante, por motivos que lhe sejam imputáveis;
 - b) A violação do presente contrato;
 - c) A dissolução ou falência da segunda outorgante.
3. O direito de resolução referido nos números anteriores exerce-se mediante declaração enviada à segunda outorgante.

1513
P
Q

4. Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução previstos na lei, a segunda outorgante pode resolver o contrato quando qualquer montante que lhe seja devido esteja em dívida há mais de 6 meses ou o montante em dívida exceda 25% do preço contratual, excluindo juros.
5. O direito de resolução da segunda outorgante é exercido por via judicial, sem prejuízo do disposto no número seguinte.
6. No caso previsto no n.º 4, o direito de resolução pode ser exercido mediante declaração enviada ao primeiro outorgante, a qual produz efeitos 30 dias após a respetiva receção, salvo se este último cumprir as obrigações em atraso nesse prazo, acrescidas dos juros de mora a que houver lugar.

Cláusula 12.ª

Foro competente

Para a resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada, com expressa renúncia a qualquer outro.

Cláusula 13.ª

Comunicações e notificações

1. Sem prejuízo do previsto no n.º 4 da cláusula 3.ª e de poderem vir a ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre os outorgantes, estas devem ser dirigidas, nos termos do CCP, para o domicílio identificado no presente contrato.
2. Qualquer alteração das informações de contato constantes do presente contrato deve ser comunicada à outra parte por escrito.

Cláusula 14.ª

Contagem dos prazos

Os prazos previstos no presente contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados.

Cláusula 15.ª

Legislação aplicável

ASB
Ⓢ
Ⓢ

Em todo o omissivo no presente contrato, observar-se-ão as disposições relativas à execução dos contratos públicos, designadamente o CCP, bem como no Regime Jurídico de Contratação Pública da Região Autónoma dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de dezembro, e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 3/2017/A, de 13 de abril, adiante designado por RJCPRAA e respetiva legislação regulamentar.

Cláusula 16.ª

Encargo Orçamental

O encargo orçamental é de € **XXXX** (XXXX euros) e será satisfeito através da dotação orçamental

Cláusula 17.ª

Disposições Gerais

1. O presente contrato é feito em duplicado, valendo cada um dos exemplares como original, e ficando cada outorgante com um exemplar.
2. A celebração do presente contrato não implica a prestação de caução pela segunda outorgante.

Angra do Heroísmo, de 202...



O PRIMEIRO OUTORGANTE ,

A SEGUNDA OUTORGANTE,

Ficam arquivados no processo:

- Documentos comprovativos de não dívida da segunda outorgante às Finanças e Segurança Social;
- N.º sequencial de compromisso -

Parecer Revisor Oficial de Contas

RELATÓRIO DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS SOBRE OS INSTRUMENTOS DE GESTÃO PREVISIONAL

Introdução

Nos termos do artigo 25.º, número 1, alínea j), da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, procedemos à revisão dos Instrumentos de Gestão Previsional de TERAMB – Empresa Municipal de Gestão e Valorização Ambiental da Ilha Terceira, EM (a Entidade) relativos ao exercício de 2022, que compreendem Planos Plurianuais e Anuais de Atividades, Orçamento anual de exploração, Orçamento anual de tesouraria e Balanço e Demonstração dos Resultados previsional, incluindo os pressupostos em que se basearam, os quais se encontram descritos no capítulo oitavo (Orçamento de Exploração) do Plano para 2022.

Responsabilidades do órgão de gestão sobre os instrumentos de gestão previsional

É da responsabilidade do órgão de gestão a preparação e apresentação de Instrumentos de Gestão Previsional e a divulgação dos pressupostos em que as previsões neles incluídas se baseiam. Estes Instrumentos de Gestão Previsional são preparados nos termos exigidos pela Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto.

Responsabilidades do auditor sobre a revisão dos instrumentos de gestão previsional

A nossa responsabilidade consiste em (i) avaliar a razoabilidade dos pressupostos utilizados na preparação dos Instrumentos de Gestão Previsional; (ii) verificar se os Instrumentos de Gestão Previsional foram preparados de acordo com os pressupostos; e (iii) concluir sobre se a apresentação dos Instrumentos de Gestão Previsional é adequada, e emitir o respetivo relatório.

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade 3400 (ISAE 3400) – Exame de Informação Financeira Prospetiva, e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Conclusão e opinião

Baseado na nossa avaliação da prova que suporta os pressupostos, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que esses pressupostos não proporcionam uma base razoável para as previsões contidas nos Instrumentos de Gestão Previsional da Entidade acima indicados. Além disso, em nossa opinião a projeção está devidamente preparada com base nos pressupostos e está apresentada de acordo com o exigido pela Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto.

Devemos, contudo, advertir que, frequentemente, os acontecimentos futuros não ocorrem da forma esperada, pelo que os resultados reais serão provavelmente diferentes dos previstos e as variações poderão ser materialmente relevantes.

Porto, 17 de novembro de 2021



SANTOS VAZ, TRIGO DE MORAIS & ASSOCIADOS, SROC, LDA.
Representada por João Manuel Trigo de Moraes, ROC N.º 881

Ata Assembleia Geral

ATA n.º 64

Ao décimo nono dia do mês de novembro de dois mil e vinte um, pelas dezoito horas, reuniu na sede social da TERAMB – Empresa Municipal de Gestão e Valorização Ambiental da Ilha Terceira, EEM, sita na Central de Tratamento e Valorização de Resíduos da Ilha Terceira, canada do Cidral, n.º 55, 9700-135, freguesia de São Bento, concelho de Angra do Heroísmo, a Assembleia Geral da TERAMB, EM, com o número de pessoa coletiva e de registo na Conservatória do Registo Comercial de Angra do Heroísmo 509620515, com o capital social de 1.950.000,00€ (um milhão e novecentos e cinquenta mil euros). -----
Estiveram presentes em representação dos sócios: José Gabriel Álamo de Meneses, qualidade de presidente da mesa da assembleia e representante do acionista Município de Angra do Heroísmo, com uma quota de 60%, no valor nominal de 1.170.000,00 € (um milhão e cento e setenta mil euros) e Vânia Marisa Borges Figueiredo Ferreira na qualidade de secretário da mesa da assembleia e representante do acionista Município da Praia da Vitória, com uma quota de 40%, no valor nominal de 780.000,00€ (setecentos e oitenta mil euros) -----

Estando representada a totalidade do capital social, os sócios demonstraram vontade de, com dispensa de quaisquer formalidades prévias, se constituírem em assembleia geral, para deliberarem sobre a seguinte ordem de trabalhos: -----

1) Orçamento e plano de atividades para 2022 -----

Nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 13º dos estatutos desta empresa e após a análise dos pressupostos e das propostas de plano e orçamento para o exercício de 2020, submetidas pelo Conselho de Administração, deliberou-se por unanimidade aprovar com parecer favorável o Plano de Atividades, bem como a proposta de Orçamento, Documentos Previsionais, Tarifário e Plano Plurianual, sendo as principais rubricas das demonstrações financeiras: -----

Total do Ativo: 33.690.776,46€ -----

Total do Passivo: 6.207.088,90€ -----

Capitais Próprios: 27.483.687,56 € -----

Volume de negócios: 2.955.824,55 € -----

Resultados líquidos: + 56.945,88 € -----

Deliberou ainda, por unanimidade, que sejam mantidas as orientações estratégicas já estabelecidas -----

2) Contrato programa para 2022 -----

Foi analisada a proposta de contrato programa submetida pelo Conselho de Administração. Deliberou-se por unanimidade aprovar e propor aos dois Municípios, para apreciação e aprovação, a proposta de Contrato Programa a celebrar entre as 3 entidades, dando-se assim continuidade ao trabalho de cooperação que tem sido desenvolvido na gestão e tratamento dos resíduos urbanos produzidos na ilha Terceira. -----

3) Substituição do membro representante do Município de Angra do Heroísmo no Conselho de Administração -----

A Assembleia Geral deliberou por unanimidade, em cumprimento do estipulado no número 2 do artigo 14.º dos estatutos desta empresa e no seguimento da comunicação do pedido de exoneração apresentado por Maria do Anjo Condesso Ekström: -----

Nomear Sónia Alexandra Valadão da Silva, NIF n.º 218350244, Vogal do Conselho de Administração desta empresa em representação do Município de Angra do Heroísmo e em substituição de Maria do Anjo Condesso Ekström, NIF n.º 193955199. A restante composição do Conselho de Administração mantém-se inalterada. -----

4) Remuneração do Conselho de Administração: -----

Nos termos do n.º 3 do artigo 25º, conjugado com o n.º 2 do artigo 30º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, deliberou-se por unanimidade que a Administradora Sónia Alexandra Valadão da Silva assumira funções remuneradas, no valor bruto mensal de 2.441,85 €, aos quais acresce 498,93 € de despesas de representação e nos termos do n.º 2 do artigo 9º dos Estatutos da Teramb.-----

Ao valor da remuneração bruta mensal acresce ainda o valor correspondente de subsídio de férias, pago pela totalidade no mês em que sejam gozadas, de subsídio de natal e subsídio de alimentação no montante diário de 4,77€-----

5) Outros assuntos

Recomendação ao Conselho de Administração para coordenar ações de educação ambiental com os dois Municípios, nomeadamente a promoção da separação multimaterial e seu encaminhamento para a reciclagem, com maior enfoque no metal e no vidro presentes nos resíduos indiferenciados. -----

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião, cujas deliberações foram aprovadas, por unanimidade e lavradas em ata que depois de lida e aprovada será assinada pelos representantes dos sócios presentes. -----

O Presidente-----

José Gabriel Álamo de Meneses



O Secretário-----

Vânia Marisa Borges Figueiredo Ferreira.

